

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 37

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 7 DE FEVEREIRO DE 1896

## SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 23 de janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha—Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria de 6 e expediente de 4 do corrente, da Directoria da Justiça— Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Contabilidade— Expediente de 5 do corrente, da Directoria do Interior—Portaria de 4 do corrente e expediente de 31 de janeiro ultimo, de 3, 4, 5 e 6 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 4 e 5 do corrente— Expediente de 31 de janeiro ultimo e de 5 e 6 do corrente, da Directoria do Contencioso —Acta da sessão do Conselho de Fazenda— Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados. Ministerio da Guerra — Portarias de 5 e expediente de 3, 4 e 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 6 do corrente, da Directoria da Industria — Expediente de 6 do corrente, da Directoria de Contabilidade —Portarias de 6 do corrente da Directoria Geral de Viação—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 6 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 4 e 5 do corrente, da Directoria de Instrução.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, Recebedoria e Mesa do Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SECÇÃO JUDICIARIA :

Acta da sessão do Supremo Tribunal Militar.

Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

SOCIEDADES ANONYMAS :

Balancete do London and River Plate Bank, limited.

Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam desligados do comando superior da guarda nacional da comarca da Cachoeira, no estado da Bahia, e annexados ao da comarca de Maragogipe, no mesmo estado, os batalhões de infantaria ns. 23 e 24 da guarda nacional daquela comarca, ora reduzidos a quatro companhias; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS:

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente :

Foi reformado no mesmo posto o 1º tenente da armada José Joaquim Guimarães, percebendo quatorze vigésimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 14 annos, 9 mezes e 27 dias de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar;

Foi transferido para a reserva o cirurgião de 3ª classe Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, que requereu reforma e foi julgado incapaz do serviço.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foram transferidos, na arma de artilharia, o tenente-coronel José Zenobio da Costa, do corpo de estado maior para o 2º batalhão, o coronel Francisco Xavier Baptista, deste batalhão para o 6º regimento e o tenente-coronel José Agostinho Marques Porto, do 6º regimento para o corpo de estado maior.

—Foi nomeado o tenente-coronel do corpo de estado maior de artilharia José Agostinho Marques Porto sub-director do Arsenal de Guerra desta capital.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente, concederam-se 50 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Arthur Alvares de Aguiar, para tratar de sua saúde.

Expediente de 4 de fevereiro de 1896

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a excluir das respectivas fileiras, dando-lhe o conveniente destino, o soldado Manoel Saturnino de Oliveira, visto ter sido reconhecido como desertor da armada nacional.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Manoel Francisco Venites, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

— Foram remetidas à respectiva collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Itaguahy

João Monteiro Bittencourt.  
Joaquim Alves de Oliveira.  
João Monteiro Bittencourt Junior.  
Antonio Saturnino de Lacerda Novaes.  
Isaac de Souza Loureiro.  
Antonio da Costa Pereira.  
Alfredo José da Silva Santiago.  
Bazileu Eugenio Leal.  
Pedro da Silva Tavares.  
Antonio José de Oliveira Guimarães.  
José Baptista Suzano.  
Antonio Hortencio Figueira.  
Urbano Francisco de Lupa e Seda.  
Arão de Moura Brito.  
Sotero Francisco da Silva.  
Amelio Marques de Freitas.  
Pedro Lourenço Castello Branco.  
Antonio Alves de Noronha.  
José de Lacerda Novaes.  
Manoel Simões Louro.  
Antonio Alves de Azevedo,  
Manoel Domingues Ricardo.  
José Francisco Nogueira da Silva.  
José Rodrigues Santiago.  
Braulio Gomes da Silva.  
Antonio Ferreira Côrtes.  
Miguel Conraio de Almeida.

Antonio Simões Louro.  
Antonio Lourenço Castello Branco.  
Ceraldo Francisco Pereira.  
Pedro Adolpho de Figueiredo.  
Felix Floriano de Souza.  
Francisco Ferreira Leal.  
José Leocadio Pamplona Côrtes.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Grajahu

Raymundo Ferreira de Mello.  
Bento de França Manso.  
José Fernandes da Costa Nunes.  
Raymundo da Cunha Araujo.  
Frederico da Costa Nunes.  
José Rodrigues de Araujo.  
Prata Jacintho Fontenelles.  
Duarte da Costa Nunes.  
José Joaquim Fontenelles.  
José Raymundo de Barros.  
Francisco Xavier de Castro.  
Antonio Sabino de Carvalho.  
Aureliano Paulo de Souza.  
Claro Martins dos Santos.  
Joaquim Pessoa de Albuquerque.  
Manoel Joaquim Fontenelle da Silva.  
Alexandre de Souza Milhomem.  
Francisco Coelho da Silva.  
Francisco Coelho de Souza Canjas.  
Manoel Maria dos Anjos.  
João Benicio Vianna.  
Antonio Martins Jorge.  
João Baptista da Silva.  
Odorico Walcacer de Oliveira.  
Meroldiano da Silva Fontenelles.  
Tancredo Dias do Nascimento.  
Miguel Archanjo de Carvalho.  
Balduino Orquiza Pinto Cerqueira.  
Antonio Bispo de Oliveira.  
Saturnino do Rego Barros.  
Tertuliano Sabino de Carvalho.  
José Baptista Vieira.  
Martiniano Martins dos Santos.  
Wolfgango Antonio da Silva.  
Raymundo de Souza Leal.  
Estolano Eustachio Polary.  
Filomeno Felipe Alves.  
Marcolino Ferreira da Silva Dóce.  
Camillo José Romeu.  
Pedro de Mello Falcão.  
João Felipe Alves.  
Manoel Vicente Ferreira.  
Alexandre Gomes de Abreu.  
José Gonçalves Lima.  
João de Mello Falcão.  
Mauricio da Costa Pimentel.  
Antonio Peres Nunes Filho.  
Salomé José Rodrigues.  
Antonio Porciano da Silva.  
Venancio Antonio de Souza.  
Joaquim da Silva Ramos.  
Sinesio Antonio de Faria.  
Manoel Francisco Ribeiro.  
José Felix da Silva.  
João Manoel Claro Jardim.  
José Rufino da Silva.  
Francisco Alves de Oliveira Lima.  
Francisco de Carvalho Cunha.  
Silverio José Rodrigues.  
Honorio Rodrigues de Andrade.  
Raymundo Lopes de Araujo.  
Raymundo Pinto Brandão.  
Sebastião Lopes de Souza.  
Bartholomeu Xavier Moreira.  
Jefferson da Costa Nunes.  
Vicente Joaquim de Sant'Anna.  
Leão Martins dos Santos.  
Raymundo Martins dos Santos.  
Altino Alves Fontenelle.  
Raymundo Martins Jorge.  
Sabino José de Carvalho.

Marcellino Martins dos Santos.  
 Naziazeno da Costa Nunes.  
 Manoel do Nascimento Fontenele.  
 Antonio Marinho de Oliveira.  
 Joaquim Antonio da Silva Rocha.  
 Braz Luiz Rodrigues.  
 Antonio Luiz de Carvalho.  
 Jorge Cesar de Barros.  
 José Paulo Cortes.  
 Conrado Antonio de Faria.  
 Hermenegildo Martins dos Santos.  
 Jacintho Pereira de Barros.  
 Raymundo Pessoa de Albuquerque.  
 Diurino da Silva Maracahipe.  
 Benevides dos Anjos Franco.  
 Pio Gomes de Abreu.  
 Marcolino José dos Santos.  
 Loreno da Costa Nunes.  
 Manoel Domingues de Azevedo Mourão.  
 Manoel da Silva Ramos.  
 José Luiz de Carvalho.  
 Heicodoro Mendes Pessoa.  
 Mecenaz de Mello Falcão.  
 Theodosio Gomes de Abreu.  
 Guilherme dos Anjos Franco.  
 Feliciano José Rodrigues.  
 Januario Saraiva Chaves.  
 Diogo de Mello Albuquerque.  
 Porfirio Peres Nunes.  
 José de Mello Albuquerque.  
 Faustino Peres Nunes.  
 Venancio José Marinho.  
 João Peres Nunes.  
 Francisco Alves da Costa.  
 Euzebio Luiz Rodrigues.  
 Candido Ro Irigues Marinho.  
 Jesuino Marinho de Oliveira.  
 Raymundo Carvalho do Rego.  
 Theodoro Ferreira da Silva Doce.  
 Elisipo Coelho de Souza.  
 Antonio Felipe Alves.  
 Francisco Gomes de Gouvêa.  
 Jacob Ferreira Vianna.  
 Salustiano Gomes de Abreu.  
 Jorge Martins de Souza.  
 Gil Antonio de Souza.  
 João Ribeiro Campos Apinagê.  
 João Joca de Carvalho.  
 João Francisco Dias Junior.  
 Antonio Luiz Fernandes de Aguiar.  
 Eduardo de Oliveira Azala.

#### Directoria Geral da Contabilidade

##### Expediente de 4 de fevereiro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se pague:

A gratificação que compete ao servente do Archivo Publico Nacional que exerce as funções de correio, relativa ao mez findo, na importancia de 33\$333.

As folhas relativas ao mez findo:

Dos guardas e serventes do Museu Nacional, na importancia de 808\$000;

Dos trabalhadores do mesmo museu, na de 1:195\$000.

A conta, na importancia de 3:800\$, do serviço de condução de cadáveres, enfermos e alienados feito por Filippe Nasario Teixeira, durante o mez de janeiro ultimo;

Se indemnisse o almoxarife do lazareto da ilha Grande da quantia de 158\$, por elle applicada ao pagamento de verduras e generos fornecidos aquelle lazareto, em maio e julho ultimos.

Se abonem, a contar de 1 de janeiro findo:

Ao porteiro da secretaria deste ministerio, a quantia de 100\$ mensaes, para aluguel de casa;

Ao escrivão do externato do Gymnasio Nacional, a de 50\$ mensaes, para quebras, a que tem direito, nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894.

Se entregue ao director da Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, em Petropolis, a quantia de 5:000\$ consignada para auxiliar as despesas da mesma escola, visto ter sido approvada a conta com a qual o dito director justificou o emprego de igu u l subsi-

dio, votado pela lei n. 236, de 24 de dezembro de 1894, que lhe foi entregue no anno passado para identicas despezas.

Seja posto na Alfandega do Rio Grande do Norte, a disposição do inspector de saude do porto, o credito de 350\$, para occorrer ás despezas com a compra de 12 remos e duas bandeiras nacionaes de que carecem as embarcações ao serviço daquela inspectoría. — Deu-se conhecimento á Alfandega.

—Requisitaram-se do presidente do estado do Espirito Santo as necessarias providencias afim de que este ministerio seja indemnizado da quantia de 1:848\$750 proveniente de passagens concedidas a cinco officiaes e 80 praças do exercito, que seguiram para aquelle estado em março do anno passado em serviço sanitario, por occasião da epidemia que alli grassou.

#### Directoria do Interior

##### Dia 5 de fevereiro de 1896

Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito italiano Carlos Cantaluppi, residente no estado do Rio Grande do Sul. — Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo estado.

—Accusou-se recebido o officio do secretario dos negocios do interior do estado de São Paulo, com data de 27 de janeiro ultimo, e agradeceu-se, em nome do Sr. Presidente da Republica, a communicação, alli contida, de haver a camara municipal de Serra Negra feito collocar na sala das respectivas sessões o retrato do marechal Floriano Peixoto e o do mesmo Sr. Presidente da Republica.

—Remetteram-se á secretaria das relações exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, relativos aos dias 27 a 31 de janeiro proximo findo.

#### Directoria da Instrução

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença com metade do ordenado, na forma da lei, ao continuo da Bibliotheca Nacional, Manoel Joaquim Ferreira, para tratar de sua saude.

##### Additamento ao expediente de 31 de janeiro de 1896

Communicou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, comissionado na Europa, que de accordo com a indicação do director interino daquelle estabelecimento, foi prorogado por tres mezes o prazo da commissão em que se acha.

##### Dia 3 de fevereiro de 1896

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que é permittido ao lente cathedratico de clinica cirurgica dessa faculdade, Dr. João da Costa Lima e Castro, ausentar-se da sede da faculdade durante o periodo das férias.

—Recomendou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que providencie afim de que, nos termos do art. 64 do Codigo de Ensino Superior, sejam successivamente abertas as inscrições para os concursos dos logares de lentes substitutos dessa faculdade, de accordo com a organização dada pela lei n. 314, de 30 de outubro ultimo e decreto n. 2.226, de 1 do corrente mez. — Identica recommendação foi feita ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

##### Dia 4

Declarou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que deve apresentar com urgencia o orçamento das despezas a fazer-se com os reparos no telhado e cimalthas do edificio da Escola Polytechnica, conforme solicitou o respectivo director em officio n. 14, de 18 do corrente mez.

—Declarou-se ao director da Escola Polytechnica que deve ouvir a respectiva congregação sobre o pedido que faz o presidente do estado de S. Paulo da equiparação da

Escola Polytechnica do mesmo estado ao estabelecimento federal, para o que se remette um exemplar do respectivo regulamento.

—Autorisou-se o director do Instituto Benjamin Constant a admitir, como alumno gratuito, o menor cego João Falcão de Gouveia, filho legitimo de Daniel Falcão de Gouveia e Luiza Maria Pinto de Gouveia, residentes na cidade da Victoria.

##### Dia 6

Communicou-se ao governador do estado de Pernambuco que na tabella remittida ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 304, de 30 do mez findo, requisitando a distribuição aos estados dos creditos do exercicio corrente, foram contempladas as verbas votadas para o Lyceu de Artistas Mechanicos Liberaes, e Instituto Archeologico e Geographico daquelle estado.

—Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que, por aviso de 30 de janeiro findo, foi requisitado do Ministerio da Fazenda o pagamento da pensão que compete ao alumno premiado José Fiusa Guimarães, devendo ser-lhe abonada pelo Thesouro Federal a importancia do 1º trimestre corrente e a respectiva ajuda de custo, e pela Delegacia em Londres a dos trimestres seguintes.

##### Requerimento despachado

Empregados subalternos da Escola Nacional de Bellas Artes. — Requeiram por intermedio do director, na forma das disposições vigentes.

#### Ministerio da Fazenda

##### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

##### Dia 4 de fevereiro de 1896

Expediente do Sr. director :

—A's Alfandegas :

Do Pará, concedendo, por conta da verba — Material de construção naval — do Ministerio dos Negocios da Marinha e orçamento de 1895, o credito de 9:078\$400 para occorrer ás despezas com os concertos do patacho Restaurador.

Do Ceará, remittendo, por cópia, a relação dos magistrados aposentados, que acompanhou aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 344, de 3 do corrente mez.

Da Parahyba :

Remittendo 20:000\$ em moedas de nickel, pelo papuete Maranhão;

Transmittindo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do juiz de direito aposentado, bacharel Miguel Peixoto de Vasconcellos.

De Pernambuco, concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e orçamento vigente, o credito de 1:409\$234 para pagamento de diversos credores, e, por conta das verbas — Arsenaes —

Melhoramento, conservação e balisamento de portos — Munições de bocca — Munições navaes — Material de Construção naval — Combustivel — e — Fretes, tratamento de praças, etc., todas do Ministerio da Guerra e orçamento de 1895, o de 271:820\$860; sendo pela 1ª, 72:936\$308; pela 2ª, 40:000\$; pela 3ª, 38:258\$734; pela 4ª, 56:397\$764; pela 5ª, 44:578\$504; pela 6ª, 18:560\$ e pela 7ª das mesmas rubricas 1:089\$450.

Da Bahia, remittendo pelo paquete Planeta a quantia de 20:000\$ em moedas de nickel.

Do Espirito Santo, concedendo, por conta da consignação — Expediente — da verba — Capitánias de Portos — do Ministerio da Marinha e orçamento de 1895, o credito de 100\$000.

De Aracajú, concedendo, por conta da verba — Capitánias de Portos — do Ministerio da Marinha e orçamento de 1895, o credito de 133\$332 para o pagamento do aluguel da casa em que funciona a capitania do porto do mesmo estado.

De Paranaguá, concedendo, por conta da verba — Corpo da armada e classes annexas —

do mesmo ministerio e orçamento, o credito de 360\$ para pagamento do soldo do 1º tenente Collatino Pereira do Valle.

De Uruguayana, concedendo, por conta da verba—Arsenacs—do dito ministerio e orçamento, o credito de 13:110\$ para pagamentos dos operarios do estabelecimento naval de Itaquí.

De Porto Alegre :

Concedendo, por conta da verba — Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1895, o credito de 90:013\$641 para pagamento de diversas dividas.

Remettendo os titulos declaratorios :

Do meio soldo de D. Luiza Josephina de Mello Portolla, filha do finado capitão reformado do exercito Camillo Xavier de Mello ;

Do meio-soldo e monte-pio de D. Candida Augusta de Almeida Ortiz e da menor Fernanda Ortiz, viuva e filha do capitão do exercito João Baptista de Avila Ortiz, ficando abrigada, porém, a primeira beneficiada a provar que seu marido satisfizes as contribuições relativas ao periodo decorrido de agosto de 1894 a fevereiro do anno proximo passado ;

Do vencimento de inactividade do juiz de direito aposentado Manoel Duarte Ferreira Ferro.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes, remettendo 10:000\$ em moedas de nickel e de bronze por intermedio do agente da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 5

A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, communicando que Cyro Decleciano Ribeiro Pessoa, 1º official aposentado da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, falleceu quite da joia e mensalidades do respectivo montepio.

—A's alfandegas:

Do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba—Reposições e restituções—do Ministerio da Fazenda e orçamento actual, o credito de 72\$220 para attender a restituição da joia e contribuição, descontados dos vencimentos do ex-2º escriptuario da Alfandega de Juiz de Fora, Ernesto Mendes ;

De Uruguayana, concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do dito ministerio e orçamento de 1895, o credito de 3:142\$880 para pagamento da divida de igual importancia de que é credora a Companhia Brazil Great Southern Railway, limited, proveniente de carvão fornecido á divisão em operações ao norte e leste do mesmo estado, e de passagens dadas a officiaes do exercito em 1893.

Directoria do Contencioso

Dia 31 de janeiro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas—N. 16 B—Tendo o cidadão Joaquim Caetano Pinto Junior, empreiteiro das obras contractadas de Paquevira, no estado de Pernambuco, a Imperatriz, no de Alagoas, em virtude da requisição contida em aviso desse ministerio, n. 167, de 20 do corrente, sido restituída a quantia de 15:000\$ em aplices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ e que faziam parte da caução de 60:000\$ depositada no Thesouro Federal em 13 de outubro de 1891, como garantia do contracto firmado para a construcção de rammas convergentes á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ligação de Timbaúba e Pilar, no de Alagoas, assim vos communico, para vossa intelligencia ; devolvendo-vos, conforme solicitastes, o conhecimento que acompanhou o aviso supracitado.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 5

Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo —N. 9—Respondendo ao vosso officio de 4 de outubro ultimo, n. 56, declaro-vos que fica approvedo o acto pelo qual mandastes entregar a diversos empregados da Alfandega

de Santos a parte das multas a que tinham direito, e que se achava em deposito nessa delegacia fiscal.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

---

Expediente do Sr. director:

Sr. Dr. procurador seccional, interino da Republica, no Districto Federal — N. 16—Transmitto-vos a inclusa certidão do n. 2.000 —C. R. em nome de Emilia Ribeiro de Amorim, para a cobrança executiva da quantia de 90\$252 do imposto predial e renda da penna de agua da casa da rua das Larangeiras n. 114 F, do 2º semestre de 1889, em substituição da de n. 1.388, da mesma série, expedida por engano contra Emilio Ribeiro de Amorim para o recebimento do dito imposto, como pertencente ao predio n. 114 E, conforme informou a Recebedoria em officio n. 2, de 23 do mez passado.

Saude e fraternidade.—Dr. Democrito Cavalcanti.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega de S. Paulo N. 17—Tendo o Dr. Theodoro Peckolt, em virtude de despacho do Sr. ministro da fazenda, de 22 de outubro de 1894, assignado nesta directoria termo de fiança em garantia da responsabilidade de seu filho, Oscar Peckolt, como fiel de armazem dessa alfandega, effectuando em seguida o deposito das aplices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, ns. 2.136 a 2.138, assim vos communico, para vosso conhecimento e devidos effectos.

Saude e fraternidade.—Dr. Democrito Cavalcanti.

CONSELHO DE FAZENDA

N.67—Acta da sessão de 10 de dezembro de 1895

Aos 10 dias do mez de dezembro de 1895, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Exm. Sr. ministro da fazenda, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, estando presentes os Srs. presidente do Tribunal de Contas, Dr. Didimo Agapito da Veiga, directores do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, da Contabilidade, Joaquim Alonso Moreira de Almeida e subdirector das Rendas Publicas, servindo de director, Francisco José da Cunha.

Depois de lida e approveda acta da sessão anterior, o conselho resolveu:

Não tomar conhecimento dos recursos, por peremptos, interpostos por Manoel Pinto Moreira & Comp. e Ferreira Fresco & Comp. das decisões pelas quaes a Alfandega do estado da Bahia os obrigou a incluir no peso bruto dos phosphoros em palitos de pao, além das caixinhas de madeira e dos envoltorios de papel, as caixas grandes de zinco e as de madeira tosca, em que veem as referidas caixinhas acondicionadas, para pagamentos dos respectivos direitos ;

Deferir, de conformidade com a ordem n.304 de 21 de junho de 1880, os recursos interpostos por Gunter & Mundt, successores, João de Aquino Fonseca, Costa & Rocha e pela Companhia Industrial e Commercio de Estiva, das decisões pelas quaes as Alfandegas dos estados da Bahia e Pernambuco os obrigaram a incluir no peso bruto dos phosphoros em palito de pao, para pagamento dos respectivos direitos, além das caixinhas de madeira e dos envoltorios de papel, as caixas grandes de zinco e as de madeira tosca, em que veem as referidas caixinhas acondicionadas.

Lévantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do conselho, subscrevi.—Rodrigues Alves.—Dr. Democrito Cavalcanti.—Alonso de Almeida.—F. J. da Cunha.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1896

Francisco Alves da Costa Braga.—Mostre-se quite ao 1º semestre em cobrança e completo o sello do documento.

Luiz Pinto de Rozende.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim Gomes Barroso & Comp.—Dê-se.

José Antonio Fernandes Eiras.—Idem.

Joaquim Gomes de Oliveira.—Elimine-se.

Oscar Ferreira da Cruz.—Idem.

Flórido Saraiva Marques.—Idem.

Maria Tavares da Costa.—Idem.

Lourenço Pinto.—Idem.

Maria da Conceição M. Nogueira.—Idem.

Costa & Simas.—Idem.

José Tavares Nuncio.—Transfira-se.

Joaquim Antonio de Freitas.—Idem.

José Antonio de Freitas.—Idem.

Argemiro Soares de Freitas.—Idem.

Antonio José de Freitas.—Idem.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

João Francisco Dias da Costa.—A' vista do parecer do quartel-general, indeferido.

Maria Thereza de Jesus.—Indeferido.

João Baptista Arças.—A' vista da informação, indeferido.

Jonas Maciel da Rosa.—Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, foi concedida ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia Raymundo Arthur de Vasconcellos a exoneração, que pediu, do logar de director de obras militares no estado do Piauh, por ser candidato ao cargo de governador do mesmo estado, sendo nomeado para exercer interinamente este cargo o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Francisco Leite Galvão.

O ministro de Estado dos negocios da guerra, em nome do Presidente da Republica: Considerando que José Dionysio Meira foi nomeado, por concurso, alumnado-astronomo do Observatorio do Rio de Janeiro, e que, extinta esta classe pelo regulamento que baixou com o decreto n. 451 A, de 31 de maio de 1890, passou, com os demais alumnos-astronomos, para o logar de assistente, em virtude do disposto no art. 3º do mesmo regulamento ;

Considerando, que deste ultimo logar foi exonerado por portaria de 17 de outubro de 1893, em consequencia da falta de comparecimento á sua repartição por mais de um mez ;

Considerando, finalmente, que justificou elle perante este ministerio aquella ausencia :

Resolve determinar que seja readmittido no referido observatorio do Rio de Janeiro, no logar de assistente, que occupava, sem direito, porém, aos vencimentos que deixou de perceber durante o tempo em que não esteve em exercicio.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1896.—Bernardo Vasques.

Additamento ao expediente de 3 de fevereiro de 1896

A' Repartição de Ajudante General : Permittindo ao alferes do 2º batalhão de infantaria Augusto Alfredo de Lima Botelho tomar assento na assembléa do estado da Parahyba do Norte, visto ter sido reelto deputado á mesma assembléa, conforme pediu.

Transferindo : Para o 2º batalhão de infantaria o alferes do 11º da mesma arma Manoel Augusto Botelho de Athayde ;

Para a Escola Militar do Ceará a licença concedida por portaria de 11 de novembro do anno findo, ao alferes do 8º regimento de cavallaria Francisco da Silva Maia para matricular-se na da Capital Federal. — Communiquou-se ao commandante desta escola.

Concedendo licença :

Ao alferes Angelo de Souza Frnco, até 28 do corrente, para tratar de negocios de seu interesse na Capital Federal ;

Para, no corrente anno se matricularem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos afferes Francisco Euclides de Moura do 8º regimento de cavallaria, e Sdalm Lino Lins do 36º, soldado José Alv de Souza Brazil, do 14º batalhão de infantaria, e aos paizanos Alvaro Carvalho Miranda, Caetano Pinheiro Vianna, Cicero de Andrade Guimarães, Eduardo da Fonseca e Souza, Gastão Cesario de Mello, Patricio Monteiro e Silva e Raul Pinto Braga na escola militar desta capital ; ao 2º tenente Annibal Suetonio de Menezes Dias, do 5º de artilharia, 1º sargento Manoel Corrêa da Silva e o soldado Arthur Gonçalves Fernandes do 2º regimento de cavallaria, 2º sargento Alberto José Ladislao do 17º batalhão de infantaria e aos paizanos Carlos Moreira Pinto e Sotero Ignacio Vieira, na do Rio Grande do Sul ; ao 2º sargento Alberto Americo, do 6º batalhão de artilharia, ao soldado Nazianzeno Benjamim Fernandes de Moraes, do 22º batalhão de infantaria e ao paizano Abilio Antonio Alves, na do Ceará.

A' Repartição do Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 4º districto militar que é approvada a licitação a que se procedeu para o fornecimento de dietas á enfermaria militar de Barbacena, durante o corrente semestre.

*Requerimentos despachados*

Primeiro tenente Marcos Pradel de Azambuja. — Indeferido, em vista da informação.

Tenente Luiz Mariano de Campos. — Indeferido, em vista da informação.

Segundo cadete João Baptista de Souza Gouvêa. — Indeferido.

Anseçada Manoel Castello Branco. — Já excedeu a idade regulamentar.

Hortenciana do Carmo e Luiza Rosa de Mendonça. — Instruam devidamente a petição.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral da Contabilidade**

*Expediente de 6 de fevereiro de 1896*

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos :

De 720\$, dos vencimentos que, em janeiro ultimo, teve o pessoal extraordinario empregado nos diversos escriptorios da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, ( aviso n. 295 ) ;

De 13\$332, de diarias a que tem direito o auxiliar de interpete da hospedaria de immigrants da ilha das Flores, Carlos de S. Thiago, em dezembro ultimo, ( aviso n. 296 ) ;

Do 12:259\$025, dos vencimentos que, durante o mez de janeiro ultimo, teve o pessoal operario empregado nos diversos serviços do novo abastecimento da agua a esta capital, ( aviso n. 297 ) ;

De 25\$, a Alberto Carneiro, de objectos de expediente fornecidos á hospedaria de immigrants da ilha das Flores, em dezembro ultimo, ( aviso n. 293 ) ;

De 105\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a empregados da Directoria Geral dos Correios, nos mezes de setembro e outubro ultimo ( aviso n. 290 ) ;

De 123\$750, idem idem ao 2º official do correio do estado do Amazonas, Duval Enéas Carneiro Maia, em dezembro ultimo ( aviso n. 300 ) ;

De 129\$500, idem idem a immigrants, em novembro do anno passado ( aviso n. 301 ) ;

De 136\$500 a Innocencio Vaz de Sant'Anna, pae do fallecido empregado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, José Innocencio de Sant'Anna, dos vencimentos a que o mesmo tem direito e relativos aos dias decorridos de 5 de setembro a 13 de outubro do anno findo ( aviso n. 302 ).

— Remettendo o balancete das operações da caixa da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguyana, em novembro ultimo ( aviso n. 303 ).

*Requerimento despachado*

D. Dolores Lamberti, mulher de Ismael Felix da Silva. — Compareça nesta directoria.

**Directoria Geral da Industria**

Por portarias de 6 do corrente:

Foi promovido o carteiro de 2ª classe dos correios do Districto Federal José Pedro da Silva Andrade a carteiro de 1ª classe.

Concedeu-se ao praticante dos correios do Districto Federal Sebastião Francisco Monteiro de Barros 60 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude.

Concedeu-se ao carteiro rural dos correios do Districto Federal Manoel José Ribeiro da Silva tres mezes de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude.

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei e para tratar de sua saude, ao carteiro de 2ª classe dos correios do Districto Federal Manoel Rodrigues da Silva.

*Requerimentos despachados*

Dia 6 de fevereiro de 1896

Francisco José de Araujo, pedindo providencia para a Alfandega de Pernambuco receber a importancia de seu debito na razão de dous réis, conforme seu contracto e não cinco réis como posteriormente foi fixado—Tendo sido transferido para o estado de Pernambuco o archivo dos nucleos colonias, dirija-se o requerente ao governador do estado.

Companhia Telephonica e Industrial, pedindo pagamento de 75\$ provenientes do aluguel do aparelho telephonico que funciona na Inspectoria Geral das Terras. — Apresente conta de semestre.

**Directoria Geral de Viação**

Por portarias de 6 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo declarados :

Tres mezes, ao inspector de linhas e aparelhos Joaquim Antonio Raposo ;

Tres mezes, em prorrogação, ao fiel da thesouraria Alfredo Henrique da Costa ;

Dous mezes, em prorrogação, ao despachante Carlos da Costa Nova ;

60 dias, ao agente de 4ª classe Joaquim Egypto de Andrade Rosa ;

30 dias, ao ajudante de estação de 1ª classe José Luiz de Freitas ;

90 dias, ao conferente de 2ª classe Manoel Martins de Castro ;

60 dias ao conferente de 3ª classe Ismael Rodrigues de Oliveira Vereza ;

Tres mezes, em prorrogação ao conferente de 3ª classe Francisco de Paula Silva Menezes ;

Tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe Francisco Decleciano da Silva ;

90 dias ao telegraphista de 3ª classe Alborito de Mello Mattos ;

60 dias, em prorrogação, ao ajudante do encarrregado de deposito João Vieira de Paula Arêas ;

90 dias, ao machinista de 3ª classe Domingos José Fernandes ;

90 dias ao mestre de 3ª classe José Fernandes da Silva ;

60 dias ao conductor de trem de 2ª classe José Tiburecio Gonçalves Camar ;

60 dias, ao conductor de trem de 3ª classe Modesto Ribeiro Teixeira Bastos.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Foram exonerados, a pedido :

D. Geraldina Gentina Henrique do logar de agente do correio da freguezia de Santa Maria, no estado de S. Paulo, e nomeado o cidadão Belarmino Bueno de Lima para exercer o referido cargo ;

O cidadão João Pedro de Castro e Costa do logar de agente do correio de Alegre, no estado do Espirito Santo, e nomeado Cesar Francisco da Conceição para exercer o alludido cargo ;

O agente do correio de Christina, no estado de Minas Geraes, o cidadão José Salviano de Sant'Anna.

— Foram nomeados : o cidadão Antonio Justino Pereira da Silva Filho para exercer o cargo de agente do correio da estação de Santa Rita, no estado de Pernambuco, e o cidadão Francisco Lourenço de Freitas para agente de Damand, no estado de S. Paulo.

Foi enviada á Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas a declaração para o montepio feita pelo carteiro da agencia de Barra Mansa, Manoel Pinto Ramos.

Foi remetida á Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas a declaração para o montepio feita pelo amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, João Antonio de Magalhães Garcez.

Pediu-se autorisação ao Sr. ministro para despende-se a quantia annual de 600\$ para o custeio de uma linha de correio entre Alfenas e Barranco, no estado de Minas Geraes.

Remetteu-se ao Sr. ministro o requerimento do amanuense da sub-administração de Uberaba, José Silverio Borges, pedindo exoneração do dito cargo.

Encaminhou-se ao Sr. ministro o requerimento do ajudante do agente do correio de Taubaté, Adolpho de Mattos, pedindo seis mezes de licença com vencimentos.

Devidamente informado foi examinado ao Sr. ministro o requerimento em que o sub-director desta repartição Dr. Martinho de Freitas Vieira de Mello, pede 60 dias de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.

— Foram remetidas ao Sr. ministro as contas :

Em duplicata, da viuva Amorim Rocha, na importancia de 117\$500, proveniente de objectos fornecidos a esta repartição.

Dos Srs. Neves, Filho & Salvador naimportancia de 279\$900, proveniente de concertos feitos na Administração dos Correios do Districto Federal.

*Expediente de 6 de fevereiro de 1896*

Tiveram entrada nesta directoria 168 officios das seguintes procedentes :

Italia.....	64
Republica Argentina.....	17
Portugal.....	12
Allemanha.....	6
Inglaterra.....	6
Chile.....	1
Secretaria.....	3
Aviso do Exm. Sr. ministro.....	1
Districto Federal.....	31
S. Paulo.....	8
Bahia.....	2
Matto Grosso.....	1
Maranhão.....	1
Diversos.....	3
Minas Geraes.....	7
Pará.....	1
Parahyba.....	1
Piahy.....	1
Sergipe.....	1
Requerimento.....	1

168

Foram expedidos 47 officios, assum distribuidos :

Para o Exm. Sr. ministro..	7
Secretaria.....	3
Lisboa.....	1
Roma.....	1

Buenos Ayres.....	1
Districto Federal.....	17
S. Paulo.....	8
Minas Geraes.....	4
Rio Grande do Sul.....	2
Espirito Santo.....	1
Piauhy.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
47	

*Movimento da 1ª seção em 4 de janeiro de 1896*

<b>Entrada :</b>	
Officios de administrações.....	5
Idem de agencias.....	32
Idem de diversas autoridades.....	61
Idem da directoria.....	7
Requerimentos.....	5
Telegrammas.....	6
116	

<b>Sahida :</b>	
Officios ás agencias.....	16
Idem ás administrações.....	9
Idem á directoria.....	8
Telegrammas.....	3
Officios a diversas autoridades.....	2
38	

*Dia 5*

<b>Entrada :</b>	
Officios de Agencias.....	25
Ditos de administrações.....	14
Ditos da directoria.....	4
Ditos de paizes estrangeiros.....	13
Ditos de diversas autoridades.....	38
Requerimentos.....	6
Telegrammas.....	4
104	

<b>Sahida :</b>	
Officios ás agencias.....	32
Ditos ás administrações.....	21
Ditos á directoria.....	29
Dito a diversas autoridades.....	1
83	

*Movimento de malas da 5ª seção, 4 de fevereiro de 1896*

**Entradas**

Diarias.....	72
Vapor nacional <i>Fernando Lobo, Lazareto</i> .....	1
Vapor nacional <i>S. Joaquim, Angra dos Reis</i> .....	1
Paquete nacional <i>Espirito Santo</i> , portos do norte.....	50
Paquete francez <i>Bretagne</i> , Buenos Ayres.....	4
Vapor norueguense <i>Munin</i> , Rio da Prata.....	43
Vapor allemão <i>Salermo</i> , Pernambuco.....	1
Vapor nacional <i>Esperança</i> , Sergipe..	4
S. P. 2, S. Paulo.....	2
178	

**Sahida**

Diarias.....	90
Paquete nacional <i>Piuma</i> , Victoria e escala.....	8
Paquete italiano <i>Las Palmas</i> , Santos e Victoria.....	7
Paquete norueguense <i>Banan</i> , portos do norte.....	19
Paquete inglez <i>Asiatico Princ</i> , Santos.....	1
Paquete norueguense <i>Norte</i> , S. Pedro do Sul.....	10
Paquete nacional <i>Aguamoré</i> , portos do norte.....	26
Paquete inglez <i>Boston City</i> , Buenos Ayres.....	11
162	

Entradas..... 178

Sahidas..... 162

Somma..... 340

*Movimento de malas da 8ª seção, em 5 de fevereiro de 1896*

**Recebidas:**

Pelo Ramal de S. Paulo.....	160
Idem idem de Porto Novo.....	53
Idem idem do Centro.....	85
Idem S 4.....	42
Campos, Cantagallo e Rio Bonito....	169
500	

**Expedidas:**

Pelo Ramal de S. Paulo.....	152
Idem idem de Porto Novo.....	131
Idem idem do Centro.....	226
Suburbios.....	26
Campos, Cantagallo e Rio Bonito....	152
687	

**CORREIO GERAL**

*Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro*

Thesouraria, 5 de fevereiro de 1896.

Venda de sellos.....	4:954\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:282\$600
Ditos internacionaes.....	122\$400
Ditos ditos pagos.....	8:498\$430

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

*Dia 6 de fevereiro de 1896*

Foi concedida a exoneração a João Pedro Ragazzi de escrivão da agencia do districto de Santa Rita.

—Foi exonerado Gustavo Noberto Pereira de Campos de escrivão da ageneia do 2º districto de S. José.

—Foi nomeado escrivão interino da agencia do districto de Santa Rita, Olympio Martins Teixeira.

—Foi nomeado escrivão da agencia do 2º districto de S. José, Manoel de Almeida Mendonça.

**Directoria do Interior e Estatistica**

**1ª SEÇÃO**

*Expediente de 6 de fevereiro de 1896*

**Officios expedidos:**

Ao director geral da fazenda municipal, remetendo para ser informado o requerimento do servente desta directoria Carlos Augusto de Souza Migon.

Ao Sr. Dr. prefeito municipal, expondo os motivos pelos quaes não se apresentaram propostas para a impressão da *Revista do Arquivo* na concurrencia para esse fim aberta.

**2ª SEÇÃO**

*Expediente de 6 de fevereiro de 1896*

**Officios recebidos:**

Da agencia da Prefeitura no districto de S. Christovão, solicitando providencias relativamente ao máo estado dos predios ns. 69 A e 70, á rua Bella de S. João. — A' Directoria de Obras.

Da do 1º districto de S. José, remetendo uma relação de multas impostas por aquella agencia durante o mez de janeiro findo. — A' Directoria de Fazenda.

Da do districto da Candelaria, communicando ter sido intimado o proprietario do predio n. 36, á rua do Carmo, para assistir a vistoria a que se tem de proceer no dia 8 do corrente no referido predio. — A' Directoria de Obras.

Da do 1º districto do Engenho Novo, communicando ter remetido em data de hoje ao Sr. Dr. procurador o auto lavrado contra H. Petzold. — A' Directoria de Obras.

Da do 2º districto, communicando ter remetido á Directoria Geral de Fazenda a quantia de 50\$, proveniente de uma multa imposta ao proprietario de um predio á rua Camarista Meyer. — A' Directoria de Obras.

Da directoria do cemiterio municipal do Realengo, 2º districto do Campo Grande, declarando achar-se em máo estado, por causa das ultimas chuvas, o terreno das sepulturas daquelle cemiterio. — Requistem-se providencias da Directoria de Obras.

**Officios expedidos:**

A' fiscalisação do 1º districto dos inflammaveis, communicando o indeferimento do requerimento em que Alves & Comp. sollicitam relevação de multa.

A' Directoria Geral de Obras e Viação, sollicitando providencias no sentido de serem executadas, por operarios das turmas destacadas no 2º districto do Campo Grande, as obras de que carecem o cemiterio do mesmo districto.

**Requerimentos despachados**

Inicio de negocio, industria ou profissão: Requerimentos enviados á Diretoria de Fazenda:

Tavernas—Travessa D. Manoel n. 8, Ferreira Leite & Comp.; S. Martinho n. 8 A, Alfredo Augusto Borges; Alcantara n. 160, Gregorio Bastos Guimarães; Commendador Teixeira de Azevedo, sem numero (Inhauma), Antonio José dos Santos.—Deferidos. Cachoeira da Tijuca n. 7, José Maria da Silva Couton; Cachoeira da Tijuca n. 21, Antonio Joaquim Pereira Sampaio.—Deferidos, de accordo com a informação.

Quitanda—carvão, etc.—Maxwell n. 11, Antonio Julio Caetano; Dr. Leal n. 54 (Inhauma), João Pereira Leite; Amazonas n. 1 (Inhauma), Manoel Octaviano Nogueira; João Vieira n. 5 (Inhauma), Manoel Junior.—Deferidos. Conde de Bomfim n. 136 A, Antonio Gonçalves de Aguiar; Boulevard Villa Izabel n. 150, Antonio Joaquim de Souza; Barão de Mesquita n. 49, Joaquim Figueiredo Bastos Junior.—Deferidos, de accordo com a informação.

Botequim—Estrada de Santa Cruz n. 162, Manoel Jorge do Amaral; praia de Sepetiba, Manoel José Pimentel.—Deferidos; Cachoeira, da Tijuca, sem numero, José Martins dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiros—Dr. Nabuco de Freitas n. 7, Antonio Nunes.—Deferido; Boulevard Villa Izabel n. 6, João da Costa Pinto Guimarães.—Deferido, de accordo com a informação.

Marceneiros—José dos Reis n. 9 (Inhauma), Manoel Pereira Mendes; Engenho de Dentro n. 18, Jacintho Ferreira da Cunha.—Deferidos.

Hoteis—Commandante Solon, sem numero (Santa Cruz), José Pereira Ramalho.—Deferido.

Souza Franco n. 12, Augusto & Monteiro.—Deferido, de accordo com a informação.

Dentista—Quitanda n. 69, Dr. Alfredo Senior.—Deferido.

Fabrica de fogos—Visconde de Santa Izabel n. 9, Domingos Luiz Soares.—Deferido, de accordo com a informação.

Sapateiros—Boulevard n. 82, João Penha; Conde de Bomfim n. 187 C, Paschoal Cartelhucho.—Deferidos, de accordo com a informação.

Carvoaria—Visconde de Sapucahy n. 141, Fontes & Teixeira.—Deferido.

Tanoaria—Conselheiro Zacarias n. 60, Maciel & Machado.—Deferido.

Casa de Saude—Conde do Bomfim n. 230, Dr. Francisco Catão.—Deferido.

Concertador de relógios—Goyaz n. 324, Pina Pra'o.—Deferido.

Bazar de café moido — Boulevard Villa Izabel n. 119, José Joaquim Martins Bastos.—Deferido.

Armazem de vinhos—Quitanda n. 17, Edmund Barth.—Deferido.

Funileiro—Fagljio (ilha de Paquetá), Nuciato Crescento.—Deferido.

Padaria—Sepetiba, (Santa Cruz) A. Oliveira.—Deferido.

Tamanqueiro—Harmonia n. 68, Joaquim da Costa.—Deferido.

Bilhetes de loteria—Becco das Cancellas n. 1 A, Camões & Comp.—Deferido.

Casa de alugar commodos—Lapa n. 101, D. Juan Benik Del Paço.—Deferido, de accordo com a informação.

Escritorio de consignações—Hospicio n. 63, Carlos Schmitzphan & Comp.—Deferido.

Deposito fechado—Santa Luzia n. 80, B. F. da Costa o Souza & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Carpintaria—Dr. Corrêa Dutra n. 60, Fernandes & Rodrigues.—Indefido.

Mercadores ambulantes:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Affonso Preronsal, Antunes & Santos, Antonio Brum, Antonio Pereira de Mello, Antonio José de Oliveira, Antonio Luiz Corrêa, Afimite Antonio, Albino Rodrigues Graça, Assad Joseph, Carlos Barreto da Cunha, Delphim Teixeira da Silva, Domingos Alves Pinheiro, Domingos Pelito, Eduardo Alves de Oliveira, Frederico Paruno, Francisco José Rodrigues & Irmão, Frederico Martins, Fortunato Checron, Francisco Souto Ribeiro, George Vendelorn, Gabil Julie, José de Souza Martins, José Lopes, João Monteiro, Joaquim Gonçalves, José Mendes, José Paz de Figueiredo, Joseph Borges, Julio Adão, José Gonçalves Lucas, José Gonçalves Teixeira Junior, José Cabuto, João Alves da Costa, José Cardoso Pires, José Alves, Jorge Albar, Leopoldina Francisca do Espirito Santo, Luiz Corrêa, Manoel Gomes de Pinho, Marcello Marfiliez, Manoel Faria, Michel Nicola, Maria Braga, Manoel José Vieira, Macir Salomé, Salmão Abrãhão Nacé e Valentino Vidal.—Deferidos.

Antonio Goulart, Antonio Martins Coelho, Domingos Francisco de Souza, Francisco da Rosa, Francisco Corrêa, Francisco da Rocha Ferreira, João Tosta Parreira, João da Silveira Furtado, Manoel de Souza Menezes, Manoel da Rocha e Manoel Corrêa.—Deferidos, de accordo com as informações.

Ganhadores:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Angelo Cavalheiro Domingos, Antonio Luiz Alves dos Santos, Felipe Siporaes, Felipe Dory, Florentino Luiz, José Jacintho, Lourenço Pereira de Moraes, Manoel Francisco de Almeida e Rossi José.—Deferidos.

Vehiculos terrestres:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Augusto da Costa, Custodio V. dos Santos, Francisco Antonio de Campos, Gaspar José de Barros, José Pereira Cardoso, José Villud, Teixeira Mendes & Comp., e Ribeiro Filho & Comp.—Deferidos.

Requerimentos enviados ás agencias da Prefeitura nos respectivos districtos:

Francisco Conceição e Manoel Caetano Bordellos.—Deferidos.

Vehiculos maritimos:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

A. Fiorita & Comp., Francisco Velloso Nogueira, J. S. Couto & Comp., João Corrêa Pacheco, Manoel Antonio de Jesus e Souza Porto & Comp.—Deferidos.

Licença especial para ter negocio aberto até 1 hora da madrugada:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Botequins e bilhares—Goyaz n. 26, Mattos & Duran; Conselheiro Pereira Franco n. 1 B, Ribeiro & Queiroz.—Deferidos, de accordo com a informação.

Adicionaes:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Louça nacional e carvão ao negocio de quitanda—D. Pedro n. 16, João de Abreu.—Deferido.

Casa de pasto ao negocio de taverna—Boa Vista, districto de Santa Cruz, Bernardino da Silva Tavares.—Deferido.

Chapéos ao negocio de calçado—Estacio de Sá n. 54, Antonio Pinto de Oliveira.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Quitanda ao negocio de taverna — Estrada de Santa Cruz, sem numero, Gonçalves e Oliveira.—Indefido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma:

Carvão e quitanda—Rua da Viscondessa de Pirassinunga n. 20, Francisco Cropalato para Antonio Monteiro Ayres e Joanna Cardoso.—Deferido.

Armarinho—Rua do Riachuelo n. 362, Armando Pinto da Costa para José Augusto Teixeira Falhadella e outro.—Deferido.

Typographia—Rua Sete de Setembro n. 54, Montenegro & Irmão para Alexandre Augusto Villela.—Deferido.

Quitanda, carvão e louça—Rua do Major Avila n. 11, José Cardoso para José Francisco de Azevedo.—Deferido.

Carrinho de mão n. 655—Rua do Senador Euzebio n. 126, Manoel Ribeiro Coelho para Ignacio Rodrigues da Costa.—Deferido.

Taverna—Rua da S. Pedro n. 75, Martins & Mendonça para Manoel Martins.—Deferido.

Carvoaria—Rua do Riachuelo n. 235, Manoel Carlos para Manoel Gomes Rodrigues.—Deferido.

Loja de barbeiro—Rua do General Sampaio n. 30, Antonio Accacio Ferrão para Francisco Antonio dos Santos.—Deferido.

Estabelecimento para a venda de fructas—Praça do Mercado ns. 28 a 31, Serafim Soares de Souza para Mancel Fernandes.—Deferido.

Taverna—Rua Sara n. 47, José Joaquim dos Santos para Luiz Ferreira Vadais & Gonçalves.—Deferido.

Restaurant—Rua Treze de Maio n. 1 E, Ribeiro & Oliveira, para Abilio Domingos Ribeiro.—Deferido.

Quitanda em taboleiros ns. 43 e 45 á praça do mercado—Rosa Maria da Conceição para Manoel Fernandes.—Deferido.

Botequim—Rua do Espirito Santo n. 29, Florentino & Rodrigues para Nazianzeno Florentino dos Santos; rua Thomaz Coelho n. 11, João Rodrigues Simões para Bernardo Alves Fagundes.—Deferidos.

Taverna—Rua de Souza Franco n. 49, Oliveira & Comp. para Francisco Nunes Ramos.—Deferido.

Padaria—Rua Zeferino n. 32, Francisco Soares de Oliveira para Antonio Lessa & Lobo.—Deferido.

Carrinho de mão n. 13 — Rua da Alfandega n. 144 e 146, Manoel Vieira de Sá para Julio Regis & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Estabulo — Rua Torres Homem n. 24, Francisco da Rocha Martins para Manoel de Souza Massa.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de local:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Armarinho — Rua do Senhor dos Passos n. 240 para a praça da Republica n. 30, Assato Abeche & Comp.—Deferido.

Officina de pintor — Rua Santo Antonio n. A 1 para a rua do Carmo n. 15, Oliveira & Comp.—Deferido.

Armazem de madeira — Praia de Botafogo n. 300 para o n. 264 da mesma praia, Mendes & Comp.—Deferido.

Transferencia de negocio:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Taverna — Praça da Republica n. 141, para o negocio de licores, Sabino Rodrigues Guimarã s.—Deferido.

Transferencia de firma e negocio:

Taverna — Para casa de pasto com charutos e cigarros á rua Dr. Felipe Cardoso n. 6 e Cunha & Montalvão, para Montalvão & Fernandes.—Deferido.

Requerimento enviado a Directoria de Fazenda:

Taboleta — Rua Theophilo Ottoni n. 111, Francisco Ferreira da Silva.—Deferido.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Placa—Na porta da casa á rua do Ouvidor n. 145, Manoel Gonçalves Pereira.—Deferido.

Lettreiros — Travessa de S. Francisco de Paula n. 7, Carlos Severiano Cavallier Darbily; rua da Carioca n. 77 (2), Ramos & Siqueira; rua do Rezende n. 2 A, Joaquim José de Arde e rua da Carioca n. 20, A. J. de Mello Cid.—Deferidos.

Toldo—Rua do Barão do Bom Retiro n. 18 A, Antonio Alves Vianna & Comp.—Deferido.

Baixa de imposto:

Charutaria — Rua do General Sampaio n. 30, Francisco Antonio dos Santos.—Deferido.

Carretão n. 330 — Martins Coelho & Comp.—Deferido.

Kiosque n. 44—No Boulevard de São Christovão (bilhetes de loteria) José Maria Tavares.—Deferido.

Restituição de caução—Silva & Campinhos.—Deferido.

Relevação de multa—Alves & Comp.—Indefido, communique-se ao fiscal respectivo.

Despachos interlocutorios

Dezesseis requerimentos á Directoria d Hygiene e Assistencia Publica.

Um dito á Directoria de Obras e Viação.

Um dito á Directoria de Fazenda.

Um dito á agencia da Prefeitura no respectivo districto.

Dous ditos aos fiscaes de inflammaveis respectivos.

3ª SECÇÃO

Expediente de 6 de fevereiro de 1896

Do director do Observatorio do Rio de Janeiro, enviando o boletim das observações meteorologicas feitas durante o mez de janeiro findo.

Do agente da Prefeitura no districto do Sacramento, enviando os mappas de casamentos effectuados durante o mez do janeiro findo.—A' 3ª secção para a estatistica respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1896

Dr. Oscar de Castro Alvaro Bergerth, Joaquim Pinto da Costa Almeida e Domingos José Nogueira Junior.—Deferidos.

Francisco Lourenço Pereira.—Não pôde ser deferido.

Custodio da Costa Braga.—A' vista das informações, não tem logar o que requer.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1896

Moreira Junior & Padilha, Miranda Velloso, Sá & Comp., Companhia Fabrica Tecidos S. Pedro de Alcantara, José Dalle, Leal, Gonçalves & Comp., José Marques dos Santos, Moraes & Ribeiro, José Marcellino Pereira Bastos, Rezende & Comp., José Francisco Corrêa, Joaquim Pimenta, Carvalheiro & Bastos, Companhia União dos Trapiches.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

Luiz Suarez Figueiras.—Indefido.

## SEÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

7ª SESSÃO EM 5 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros: Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Ubaldino do Amaral, Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior, faltando os Srs. ministros: Piza e Almeida, Americo Brasileiro, Fernando Ozorio e Americo Lobo, os tres primeiros com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

## Revisões crimes

N. 112—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, o 2º tenente commissario de 4ª classe José Procopio Pereira Filho.—Julgou-se prejudicado o recurso, vistos os termos do pedido e haver sido o peticionario posteriormente amnistiado, unanimemente.

N. 67—Paraná—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, Vicente Lapolla.—Julgou-se prejudicado o recurso, vistos os termos da petição e haver sido perdoado o recorrente; contra os votos dos Srs. José Hygino, Lucio de Mendonça e Macedo Soares. Impedido o Sr. Ubaldino do Amaral.

## Appellação civil

N. 62—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; appellante, Luiz de Souza da Costa Barros; appellada a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Macedo Soares. Retirou-se o Sr. Herminio do Espirito Santo, por incomodado.

## Habeas corpus

N. 860—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, coronel Christiano Lousitzen, bacharel Alfredo Deodato Andrade Espinola e capitão Lindolpho de Albuquerque Montenegro.—Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Figueiredo Junior e Lucio de Mendonça, que della não conheciam, por estarem os pacientes pronunciados pela justiça estadual em crime commum e inafiançavel, concederam a ordem de *habeas corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 4 de março proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelos juizes seccional e estadual respectivos, contra os votos dos Srs. Figueiredo Junior e Lucio de Mendonça.

## DISTRIBUIÇÕES

## Processo de revisão

N. 94—Minas Geraes — Peticionario, João Baptista Ribeiro.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

## Homologação de sentença

N. 58 — Capital Federal — Requerente, D. Carolina Candida do Cruzeiro Seixas Guimarães.—Ao Sr. ministro José Hygino.

## Recurso extraordinario

N. 62—Capital Federal—Recorrente, José de Souza Araujo, recorrido, o Mosteiro de S. Bento.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

## PASSAGENS

## Appellações civis

N. 92 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 115 — Ao Sr. José Hygino.

## Appellação commercial

N. 147 — Ao Sr. Americo Lobo.

## Recursos extraordinarios

N. 66 — Ao Sr. José Hygino.  
N. 67 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.  
N. 68 — Ao Sr. Macedo Soares.

## Revisões criminaes

Ns. 102 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 128 — Ao Sr. José Hygino.

## Revista crime

N. 36 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

## Conflicto de jurisdicção

N. 60 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

## COM DIA

## Recurso crime

N. 44 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

## Embargos remetidos

N. 144 — Relator o Sr. Macedo Soares.

## Appellação civil

N. 151 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

## Córte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 6 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—  
Secretario, o Sr. Dr. Espozel

## JULGAMENTOS

## Appellação civil

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilhorme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

N. 987—Appellante, José Theodoro Arthon; appellado, o Dr. curador geral dos orphãos; relator, o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

Foi designado o Sr. desembargador Lima Santos para lavrar o acórdão.

N. 1.014—Appellantes, José Saraiva de Andrade e outros; appellados, Costa, Rocha; Menezes & Comp.; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Negaram provimento á appellação, mas por outros fundamentos, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Foi designado o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida para lavrar o acórdão.

## DISTRIBUIÇÃO

## Aggravo de petição

N. 235—Aggravantes, Jeronymo Moreira da Rocha Brito e sua mulher; aggravados, Manoel Luiz Caminha, sua mulher e outros.—Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

N. 236—Aggravante, a Companhia Cidade da Gavea, cessionaria do Banco do Povo; aggravado, José Arnaldo Machado.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 237—Aggravante, Banco Commissario Minas e Rio; aggravado, João Chavanel Filho.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 238—Aggravante, Salomon Silbeberg; aggravado, João José da Silva Lima.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

## Supremo Tribunal Militar

6ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 31 DE JANEIRO DE 1896

Aos 31 dias do mez de janeiro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros: machaes Miranda Reis, Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Antonio da Silva Ramos; soldado do 8º regimento de cavallaria, e Oscar José da Motta, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusados de 1ª deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, [como incurso no art. 1º da «1ª deserção simples», do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Aprigio Antonio da Rocha, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico do tit. 4º da ordenança de 9 de abril de 1805, pelo crime de 3ª deserção simples e por consequencia excluido das fileiras do exercito.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, Rufino Galvão e Seve que julgaram o réo incurso no crime de 2ª e não de 3ª deserção.

Apparicio Eponjio Mangabeira, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos, como incurso no artigo 1º, titulo 4º sob a rubrica «2ª deserção simples», combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de prisão e mais castigos, por ter elle incidido somente na 1ª das citadas disposições, visto como do confronto dos depoimentos das testemunhas nos conselhos de disciplina e de guerra e mais pegos dos autos não se prova sufficientemente a circumstancia da aggravação arguida, circumstancia esta sobre a qual nem foi perguntado o réo, a quem, entretanto, independente de esclarecimentos e averiguações satisfactorias, se applicou o dobro das penas, isto é, mais dous annos de prisão, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, Rufino Galvão e Seve Navarro que assignaram vencidos quanto á qualificação de 2ª deserção, por isso que por outra deserção unica foi o réo condemnado.

Antonio Ferreira Lima, soldado do 12º batalhao de infantaria, accusado de 2ª deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no artigo 1º do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, como réo de 1ª deserção simples.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 2ª deserção simples, do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, Rufino Galvão e Seve Navarro, que julgaram o accusado réo de 1ª e não de 2ª deserção.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Nestor Antonio de Castro Meirelles, soldado do 1º regimento de cavallaria; Luiz João Baptista, soldado do 2º batalhão; Antonio Joaquim Marques, soldado do 14º batalhão; Vidal Pereira do Carmo, soldado do 16º batalhão; José Pereira da Silva, soldado do 26º batalhão e Francisco Rodrigues de Oliveira, soldado do 34º batalhão, todos de infantaria; accusados de 1ª deserção simples; condemnados pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças, sendo os réos postos em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895.

Antonio João, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º da 1ª deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Candido Francisco de Oliveira, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incursão no art. 2º da 1ª deserção simples da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.— Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Laurentino Ribeiro de Mattos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada; condemnado pelo conselho de guerra a oito mezes de prisão e mais castigos, como incursão no art. 2º da 1ª deserção simples combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tudo da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.— Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Roque da Cruz, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada; condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos, como incursão no art. 1º da 1ª deserção simples, combinado com o artigo unico, parte 5ª das deserções aggravadas, tudo da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.— Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro: Arcilio Lourenço de Oliveira, praça da brigada policial da capital federal accusado de 2ª deserção aggravada; condemnado pelo conselho criminal a pena de oito mezes de prisão e expulsão do regimento depois de cumprida a pena, como incursão no grão médio do art. 288, combinado com o art. 289 do regulamento annexo ao decreto n. 10222 de 5 de abril de 1889.— Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Florencio José dos Santos, soldado do regimento de infantaria da brigada policial, accusado de 1ª deserção simples; condemnado pelo conselho criminal a dois mezes de prisão, grão minimo do art. 288, combinado com os arts. 286, § 1º, 287, § 1º, 288, 275 e 277, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 10222, de 5 de abril de 1889.— Foi confirmada a sentença, sendo o réo mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Benevenuto Ribeiro de Andrade Pessoa, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada; condemnado pelo conselho de guerra a 12 mezes de prisão e mais castigos, mencionados no art. 1º, do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias da mesma *Ordenança*.— Foi reformada a sentença para impôr ao réo a pena de seis mezes de prisão e mais castigos mencionados unicamente no referido art. 1º do titulo 4º da referida *Ordenança*, visto não está provada a aggravação, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Adelino Cesar do Amaral, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a dois mezes de prisão e mais castigos, como incursão no art. 3º do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.— Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Adão Ferreira dos Santos, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, Fernando Pessoa Cabral, soldado do 4º batalhão, Thiago Ferreira da Silva e Agrippino Antonio da Costa, soldado do 6º batalhão, todos de artilharia de posição, Joaquim Pereira Nunes, soldado do 8º regimento de cavallaria, Theotônio Carlos de Almeida, soldado do 10º batalhão, José Ferreira Braga Junior, soldado do 23º batalhão, Prisco Manoel dos Santos, soldado do 24º batalhão, Julio Avelino Vaz, soldado do 28º batalhão, José Thimotheo dos Santos, soldado do 33º batalhão, Manoel da Costa Neves, soldado de 38º batalhão, todos

de infantaria, accusados de primeira deserção simples; condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos como incursões no art. 1º da primeira deserção simples, do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.— Foram confirmadas as sentenças, sendo os réos postos em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 5 de fevereiro de 1896.....	1.898:924\$181
Idem do dia 6 (até ás 3 hs.)..	484:165\$334
	2.383:089\$515
Em igual periodo de 1895...	2.102:763\$208

### Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1896

Rendimento do mez de janeiro de 1896

Importação:		
Consumo.....	6.689:977\$548	
Imposto de 30 % nos direitos de consumo.....	415:542\$960	
Adicional de 60 %.....	2.134:372\$600	
Dito de 50 %.....	1.302:626\$436	
Dito de 10 %.....	14:928\$611	
Imposto de 80 % sobre o fumo.....	3:077\$280	
Expediente dos generos livres.....	113:104\$103	
Expediente das capatazias.....	32:989\$226	
Armazenagem.....	177:099\$091	
Despacho maritimo:		
Imposto de pharões.....	13:040\$000	
Imposto da dóca.....	22:805\$216	
Exportação da União:		
Direitos de 9 %.....	17:383\$250	
Direitos de 5 %.....	458\$670	
	17:841\$920	
Consumo do fumo.....	3:206\$945	
Renda extraordinaria:		
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	19:145\$038	
Diversas origens:		
Marcação de cavallos.....	10\$000	
Analyses.....	670\$000	
	680\$000	
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	504\$720	
Depositos:		
Diversos.....	35:176\$360	
Contribuição para a Santa Casa:		
Importação.....	53:019\$885	
Despacho maritimo.....	13:490\$760	
	66:510\$645	
Contribuição para a Intendencia:		
Importação.....	19:923\$163	
Assistencia publica.....	6:350\$249	
	26:273\$412	
Total.....	11.088:902\$241	

Segunda secção, 31 de janeiro de 1895.—O chefe, Antonio Pires Durão.—O 1º escriptuario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

## NOTICIARIO

**Telegramma** — O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

NATAL, 6—Attingiu a 53:153\$285 a receita desta alfandega em janeiro de 1895, em igual mez deste anno, 61:780\$565, differença para mais, 8:607\$280. Saudações. — O inspector, Joaquim Peregrino.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje ás seguintes folhas: Gymnasio Nacional, Museu Nacional, pensões, ditas provisórias e continuação do meio-soldo,

N. B.—Neste mez exhibem-se certidões de vida e de estado.

**Externato do Gymnasio Nacional** — Resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 3 do corrente:

Francez — Approvados: Theotônio da Cruz Torres, José Rodrigues Leite e Oticia, Antonio de Mello Muniz Maia Filho, Manoel José

RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 5 de fevereiro de 1896.....	280:011\$266
Idem do dia 3.....	51:754\$006
	331:765\$272
Em igual periodo de 1895...	268:780\$126

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de fevereiro de 1896.....	16:236\$212
De 1 a 6 do corrente.....	69:041\$363

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de fevereiro de 1896.....	15:343\$984
De 1 a 6.....	107:801\$868

Soares e Francisco Antonio Coelho, plenamente; Mario de Barros e Vasconcellos, Albino de Lacerda, Mauricio Leitão da Cunha, Manoel Maria de Castro Neves, Candido Libanio, Manoel José dos Reis, João José de Abreu, Jeronymo da Costa Villar, Mario Victor Barreto, Carlos da Costa e Silva, Leopoldo Guarani, Eduardo Romaguera Junior e Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, simplesmente. Houve dous reprovados.

Latim — Approvados: Raul Metello, com distincção; José Jeronymo de Macedo, Edmundo de Almeida Rego, Victor Limoeiro, Pacifico Alves Dornas, Joaquim Machado Pereira Vianna, Ulisses Machado Pereira Vianna Filho e Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, simplesmente. Houve dous reprovados.

Arithmetica—Approvados: Luiz Reis, com distincção; Armando de Castro de Oliveira, simplesmente.

Houve um reprovado e um retirou-se. Algebra — Approvados: Rodolpho Vaccani, Asboubal Teixeira de Souza e Garfield Augusto Perry de Almeida, plenamente; Eduardo



Rabello Junior e Elpenor Leivas, simplesmente.

Houve um reprovado.  
Geometria plana — Aprovados: Affonso Henrique Couto Fernandes, Allan Angell e Fernando Manoel Nunes, plenamente; Balthazar Bernardino Baptista Pereira Junior, Armando Teixeira Marques e Carlos Wimberly Tuitty, simplesmente.

Geometria e trigonometria — Aprovados: Manoel de Campos Carvalho Vedigal, plenamente; Possidonio Calaça do Espirito Santo, simplesmente.

Houve um reprovado.  
Trigonometria — Aprovado simplesmente, Francisco de Paula Aragão Gesteira.

Geographia geral e do Brazil — Aprovados: Raul Metello, com distincção; Victor Gouvêa, Roberto Marinho de Azevedo e Luciano de Souza Pinto, plenamente; Fabio Ignacio Leivas, Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves, Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, Mario Coaracy da Fonseca, Manoel do Lago, Fernando de Barros Machado da Silva, Alvaro Nogueira da Gama, Luiz Monteiro de Barros o Gastão Victoria, simplesmente.

Retirou-se um.  
Chorographia do Brazil — Aprovado plenamente, Oscar da Rocha Cardoso.

— O resultado dos exames de preparatorios do dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Francez — Aprovados: Carmon Santos Raul de Taunay, com distincção; Erico Freire de Villalba Alvim, Leopoldo Carrão de Magalhães Castro, Alvaro Rodrigues Teixeira, Mauricio Gudin, Edmundo Rodrigues Pereira e Raymundo Beltrão Pontes, plenamente; Gastão José Monteiro de Noronha, Camillo Corrêa de Sá e Benevides, Octavio Mathias Costa, Mario Faria da Cunha, Jacintho Masson, Eldeberto da Luz Figueira, Sebastião Henrique Alves de Barcellos, Carlota Eulalia de Almeida, Alexandre Emilio Somomer e Francisco de Paula Leite e Oticia Filho, simplesmente.

Houve dous reprovados.  
Geographia geral e do Brazil — Aprovados: José Teixeira Lima, com distincção; Paulo Pires de Sá, plenamente; José Carneiro Machado, Raul Pestana de Aguiar, Tacio Antonio Bazilio, Leopoldo de Gomenzoro, Manoel Fonseca de Almeida, Galdino Martins do Valle, Joaquim Machado Pereira Vianna, Ulysses Machado Pereira Vianna Filho, Eugenio Ferreira de Menezes, Nereu Rangel Pestana, José Claudio da Silva Junior, Carlos Alberto de Mattos, Antonio Thiers Fróes da Cruz e Ignacio Manoel Azevedo Amaral, simplesmente.

Houve tres reprovados.  
Geographia especial do Brazil — Aprovada plenamente, Julieta de Miranda Rodrigues.  
Arithmetica — Aprovado plenamente, Horacio Barbosa Carneiro.  
Arithmetica e algebra até equações do 1º grão — Aprovado simplesmente, Fabio Ignacio Leivas.

Algebra — Aprovados: André de Araujo Romero, plenamente; Rubens da Silva Leitão, simplesmente.

Trigonometria — Aprovado simplesmente, Eudoro Lopes Martins.

Geometria e trigonometria — Aprovados: Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho e Aurelio Amodeo Telles, plenamente; João de Mattos Freitas, Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, João Corrêa da Silva Moreira Junior, João Alfredo Ramos e Guilherme Mencia Catramby, simplesmente.

Houve dous reprovados.

**Caixa Economica e Monte de Socorro** — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal. Foi aprovada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa, sendo depois adoptadas algumas deliberações sobre os serviços dos dous estabelecimentos.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Victoria*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Esperança*, para Aracajú, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Le Umberto*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *La Plata*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

— Amanhã:  
Pelo *Aymoré*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8½, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapemirim*, para Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Nota — Os remetentes das cartas dirigidas a Alfredo Pereira Monteiro, Villa Nova de Gaya, Devezas, e D. Emilia de Jesus, Boa Vista, Cabeceiras de Bastos, em Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição a fim de darem esclarecimentos.

**Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:**

No dia 6 de fevereiro de 1896 :

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	750,22	28,8	22,01	75
1/2 d.	750,02	30,4	22,08	70,2
3 p....	749,43	29,2	19,37	64,2
Maxima.....		32,4		
Minima.....		23,0		
Média.....		27,7		

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 5 de fevereiro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	779	774	1.553
Entraram.....	26	43	69
Sahiram.....	23	40	63
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	778	774	1.552

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 467 consultantes, para os quaes se aviaram 556 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 2 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso — os fluminenses Antonio, filho de Manoel José de Souza Vidal, 18 mezes, residente e fallecido á rua das Marrecas n. 9; Leopoldo, filho de João Gusmão, 11 mezes, residente e fallecido á rua Cameriro n. 132. Total 2.

Athrepsia — o fluminense Adão, filho de Joaquim Ferreira de Souza, 2 mezes, residente e fallecido á rua Basilio n. 8.

Alcoolismo chronico — o portuguez Joaquim Gonçalves Azevedo Ramos, 38 annos, solteiro, residente á rua da Saude e fallecido na Santa Casa.

Arterio-sclerose — os brasileiros Basilio José Costa, 20 annos, solteiro, residente na Piedade; José Francisco da Silva, 50 annos, solteiro, residente na estação do Meyer; fallecidos na Santa Casa. Total, 2.

Apoplexia cerebral — o fluminense Henrique de Barros Vasconcellos, 24 annos, solteiro,

residente o fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 221.

Atheromatia generalizada — o africano Manoel Pereira Coelho da Silva, 75 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 192; Luiz Fernandes de Senna, 64 annos, viuvo, residente em Itaborahy e fallecido na Santa. Total, 2.

Asphixya por suffoação — o portuguez Manoel Vieira Coelho, 58 annos, casado; os brasileiros Bento, filho do mesmo, 9 annos e Manoel Vieira Coelho Filho, 14 annos, residentes e fallecidos á rua do Riachuelo n. 51. Total, 3.

Berberi — os brasileiros Theorio José Silveira, 38 annos, solteiro, residente á rua Santo Christo n. 111 e fallecido no hospital da Saude; Antonio Gentil Esteves Napoleão, 21 annos, solteiro, fallecido na fortaleza do S. João. Total, 2.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Damiano, filho de Heroína Balbina dos Santos, 17 mezes, residente e fallecido á rua Dr. Costa Ferraz n. 33; Antonia, filha de Manoel Alves Gomes, 1 anno, residente e fallecida á rua Sara n. 35; Clara, filha de Antonio Joaquim Araujo, 14 mezes, residente e fallecido á la-deira Barroso n. 7. Total, 3.

Cardio aortico — a fluminense Angelica Justina de Carvalho Miranda, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua Fonseca Lima n. 25.

Convulsões — o fluminense Virgilio, filho do Nabor Euclides da Rocha Galvão, 22 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 190.

Cachexia palustre — o portuguez Manoel Souza, 38 annos, viuvo, residente e fallecido á praça Municipal n. 1.

Congestão hepatica — a fluminense Maria Thereza Antunes, 70 annos, casada, residente e fallecida á rua Estreita de S. Joaquim n. 14.

Dilatação da aorta — o fluminense João Teixeira Mattos, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 92.

Enterite — a fluminense Henriqueta, filha de Manoel Rodrigues da Silva Queiroz, 16 mezes, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 60.

Fraqueza congenial — Maria, filha de José Monteiro, 1 hora, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 128.

Febre amarella — o brasileiro Esio da Rocha Almeida, 20 annos, residente na ilha Fiscal; os portuguezes João Oliveira, 21 annos, solteiro, residente á travessa do Maia n. 20; João Pereira, 22 annos, solteiro, residente á rua do Bispo n. 9 A; os italianos Pitter Ernest, 19 annos, solteiro, residente á rua do Costa n. 53; Guiseppe Porusi, 38 annos, casado, residente á rua do Senado n. 213; a polaca Margarida Martschihososhy, 34 annos, casada, residente á rua da Saude n. 23; os hespanhoes Joaquim Gignat, 22 annos, solteiro, residente á rua dos Arcos n. 8; João Bugalho, 21 annos, solteiro, residente á rua da Alegria n. 55; o brasileiro Aachanjo Mourão, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Mercado n. 15 e aquelles fallecidos todos no Hospital de S. Sebastião; os portuguezes Antonio Duarte, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Pedra do Sal n. 2 (2º andar), Isabel Maria da Silva, 32 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 253.

os portuguezes Manoel, filho de Antonio Carrazedo, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Costa n. 26; Fernando Carvalho, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 154; Eduardo Augusto Real, 18 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo; Antonio Augusto Ribeiro, 13 annos, fallecido no hospital do Carmo; o italiano Giuseppe Rasina, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 255; Domingues Bernardes, 49 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa das Flores n. 10. Total, 17.

Febre pernicioso — a fluminense Orlan dina, filha de José Fernandes, 1 anno, residente e fallecida á rua da Ajuda (Chacara da Floresta).

Febre remittente typhoidéa — a brasileira Francisca Maria da Conceição, 26 annos, fallecida na Santa Casa.

Febre remittente biliosa—o francez Adriano Roger May, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 2.

Gastro-enterite— a fluminense Amelia, filha de Antonio João, 2 annos, residente e fallecida á rua na Ajuda n. 61.

Gastro-enterite—os brasileiros José, filho de Carlota Feliciano de Assumpção, 5 mezes, residente e fallecido á rua Almirante Tamandaré n. 14; Marietta (ex-posta), 45 dias, fallecida na Casa dos Expostos. Total, 2.

Hemorrhagia cerebral—os fluminenses Belisario de Andrade, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães, n. 27; Feliciano Ribeiro, 31 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Alienados. Total, 2.

Insufficiencia mitral—o fluminense Antonio Cardoso, 90 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Leonardo n. 30.

Lesão cardiaca—a fluminense Maria Pereira de Castro Neves, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua Pereira Nunes n. 12.

Lesão organica do coração—o portuguez João Souza Bastos, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Dr. Dias da Cruz n. 53.

Marasmo senil—a allemã Elisa Pliester, 82 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 142.

Meningite—o italiano Mello, filho de Pedro Mello, 6 annos, residente e fallecido á ladeira João Homem n. 21.

Nephrite—a fluminense Manoela Rosa de Oliveira, 34 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Pyo-pneumo thorax—o brasileiro Casemiro dos Santos, 15 annos, fallecido na Santa Casa.

Peritonite—o portuguez Manoel da Silva Leitão, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Calumbý n. 3.

Syncope cardiaca — o fluminense Alvaro Octaviano, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 83.

Tuberculose mesenterica — a fluminense Noemia, filha de José Antonio da Silva, 11 mezes, residente e fallecida á rua Dezenove de Fevereiro n. 16.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Leocadia Maria da Silva, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 69; Sabino Machado Ramos, 36 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude; Gentil Martins de Souza, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 130; a portugueza Custodia de Jesus, 51 annos, casada, residente e fallecida á rua do Itapirú n. 9.

Tuberculose pulmonar—a portugueza Catharina de Souza Pereira, 35 annos, residente e fallecida á rua D. Luiza n. 1, (Piedade); os brasileiros Amancio Gonçalves Paula, 34 annos, solteiro, fallecido no hospital de Alienados; Hercilia Ferreira Magalhães, 18 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 35. Total, 3.

Variola—a brasileira Eulalia Rosa de Oliveira, 23 annos, casada, residente á Praia Formosa n. 289 e fallecida no Hospital de Santa Barbara.

Um feto filho de Geraldo Alves Barbosa, residente á rua do Leão n. 4; outro filho de José Geraldo, residente á rua dos Invalidos n. 136; outro filho de Zulmira de Oliveira Vedigal, residente á rua da Saude n. 209. Total, 3.

No numero dos 70 sepultados estão incluídos 22 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

depositante e que são; fazendas de algodão em peças de todas as qualidades, fios de algodão e linhas de algodão para coser (não em novellos ou carreteis) linhas para coser em novellos ou carreteis, fios de algodão (grandenelle), fazendas de algodão, fazendas de linho e canhamo em peça, fios e tecidos de juta e outros artigos feitos de juta, fazendas de seda em peça, pannos e estofos de lã fiada e cabelo, tapetes, pannos para soalhos, oleados, pannocouro, panno americano, couro, pelles preparadas e não preparadas e quaesquer artigos feitos de couro, quaesquer artigos de vestuario, papel e objectos de livreria e encadernação, artigos manufacturados de borracha e gutta-percha, mobílias, tapeçarias e papéis pintados, jogos de todas as especies e artigos de recreio, panno alcatroado, barracas, cordas (de juta ou canhamo), barbante, artigos para embalagem de toda a especie, composição para grudar objectos, tintas, vernizes anticorrosivos, composições para impedir que os fundos dos navios se sujem, esmalte para cobrir metaes, compostos para impedir a ferrugem de instrumentos philosophicos, instrumentos scientificos e aparelhos para fins uteis, instrumentos e aparelhos para ensino, suspensorios abdominaes, bicos de mamadeira, pessarios, ligaduras e outros aparelhos e inventos (não medicos) para fins chirurgicos ou curativos, esmaltes decorativos, aparelhos e roupas para mergulhar, equipamento militar e naval (exceptuando-se o vestuario, arreios, mochilas e cinturões), equipagem de guerra, cartucheiras e pontões, botes, canoas e yachts, vestuarios salva-vidas para serein usados dentro da agua, jaquetas para natação e aprestos navaes, bicycles e tricycles, fios e linhas de linho e canhamo, linhas para costura (de linho e linho cru), linhas (de linho, canhamo, estopa e vegetaes), torças e fios de vegetaes, mercadorias de linho e canhamo, seda, fiada, torcida para coser ou fios e linhas para torcer e fazer pontas de meia, mercadorias de seda, fios de Genappe e fios de lã fiados ou cabelo, de mescla de boa ou má qualidade, fazendas de lã fiada ou cabelo, guarda-soes, feltro para coberta, composições impermeaveis para fazendas ou mercadorias textis.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1896.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de janeiro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 583, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem, Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

Esta marca que póde variar em suas dimensões, applica-se em cavidade nas costas das escovas de todas as especies da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1896.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.—Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 7 de janeiro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 584 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis n. 536, primeiros appellantes, José Joaquim Gomes de Carvalho e outros; segundos appellantes, Antonio Fernandes dos Santos, representado hoje por seu herdeiro habilitado e outros; appellados, os mesmos.

N. 1.046, appellante, o conselho do tribunal civil e criminal; appellados, Palmiro Bragazzi e sua mulher, e commercial n. 890, appellante, Banco da Republica do Brazil; appellado, Joaquim Gonçalves Barbosa, representado por seus herdeiros habilitados. Acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil do dia 10 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espinel*.

### Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão de sabbado, 8 do corrente, a appellação n. 126 entre partes Alberto Lúcio de Bittencourt, appellante, José Trotte e João Monteiro de Araujo Maia, appellados. Appellação n. 127 entre partes Manoel Alves da Costa e Antonio Pereira Barroso, appellantes e a justiça appellada, e o processo n. 130 a justiça autora, e Sebastião Cartelli, réo.

Secretaria do tribunal, 6 de fevereiro de 1896.—O secretario *Manoel Ramos Moncorvo*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 7 do corrente, serão chamados os seguintes examinandos:

*Francez (ds 10 horas)*

Miguel Carmo de Oliveira Mello.  
José Lindenberg Porto Rocha.  
Bernardo José dos Santos Ferraz.  
João Dale Junior.  
Ricardo Paulo Rangel.  
Rodrigo Henrique Baptista.  
Eduardo Sampaio Vianna.

*Latin (ds 10 horas)*

Eugenio Lindenberg Porto Rocha.  
José Lindenberg Porto Rocha.  
João Pedro Leão de Aquino.  
Manoel Arrojado Ribeiro Lisboa.  
Albertino Eustamante.  
João Theodoro Bustamante.  
Claudio Pinna.  
Lucas Monteiro de Almeida.

*Geographia—1ª mesa (ds 10 horas)*

Rodrigo Henrique Baptista.  
José Maria de Campos Paradella.  
Fernando Mentenegro Junior.  
Gastão Braga.  
Luiz Cavalcanti.  
Marcos Bezerra Cavalcanti.



## GARANTIE

PARIS

N. 384

Cahen frères, fabricantes de escovas em Pariz. França, apresentam a marca supra que consiste em um jockey montado em um cavallo tendo por baixo as palavras—Garantie—e—Pariz.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 383

A compaunhia «The Publishing Advertising and Prading Syndicate, Limited» de Londres (Inglaterra) apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Pegamoid», que póde variar em seus typos e dimensões e serve a distinguir as mercadorias do commercio da

Arthur Carlos da Motta Peixoto.  
Sergio Pizarro de Andrade Pinto.  
João Vicente de Souza Martins.  
Raul Emilio Pereira da Silva.

## Turma supplementar

Armando de Almeida Barros.  
José Brandon Fernandes Eiras.  
Fernando Mendes de Almeida Junior.  
José Maria Metello.  
David José Moreira.  
Belarmino Ferreira da Silva Junior.  
Theotônio Paes de Oliveira.  
Gustavo de Infreville.  
Bento Cardoso Cavalcanti.  
Gustavo Modesto Martins de Mello.

## Geographia — 2ª mesa (às 10 horas)

Julio Leite de Oliveira.  
Joaquim Ribas de Faria.  
Otto Caminha.  
Manoel José Soares.  
Julio Ferrer.  
Adolpho José Moreira.  
Paulino Severiano Pereira da Cruz.  
Aida Schindler.  
Ernesto Isnard.  
Carlos Eduardo Triborinho.

## Historia universal—(às 10 horas)

Leopoldo da Nobrega Moreira.  
Georges de Faria Leuzinger.  
João Candido Brazil Junior.  
José Silverio Barbosa.  
Antonio Augusto de Araujo Franco.  
José Ceciliano Abel de Almeida.  
Alfredo da Silva Tavares.  
Feliciano Pinheiro Rittencourt Junior.  
Armando Castro de Oliveira.  
Jayme Augusto dos Santos Miranda.

## Turma supplementar

Astrogildo Clair de Azevedo.  
Mozart Livio de Rezende.  
Victor Cabral de Teive.  
Herotides Antunes de Oliveira.  
Judith Adelaide Maurity Santos.  
Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.  
João Ferreira França.  
João Vaz Pinto.  
Aurelio Amoeiro Telles.  
José Sabaio Viriato de Medeiros.

## Physica e chimica (às 10 horas)

Octavio Alves Barroso.  
Henrique de Castro Rocha Lima.  
Joaquim de Oliveira Mattos.  
Edgardo Guilherme Pahl.  
Jefferson Sensburg Lemos.  
João Eduard Pfeil de Buxbaum.  
Roaventura José Martins.  
Gastão Junqueira.  
João Pinto Simões Junior.  
Estevão Ribeiro de Rezende Junior.

## Turma supplementar

João de Mattos Freitas.  
James Joseph Coachman.  
Eugenio Masson da Fonseca.  
Balthazar Bernardino B. Pereira Filho.  
Armando Teixeira Marques.  
Allan Angell.  
Manoel de Campos Carvalho Vidigal.  
José Cardoso Moura Brazil Junior.  
Chrysantho Freire de Brito.

## Historia natural (às 10 horas)

Francisco de Paula Aragão Gesteira.  
Francisco Castellar Pinto.  
José Rodrigues Ferreira.  
Hugo Furquim Werneck de Almeida.  
Victor Cabral de Teive.  
José Pereira da Magalhães.  
Fernando Ferreira Vaz.  
Julieta de Miranda Rodrigues.  
Balduino de Azevedo Feio.  
Octavio Vinelli.

## Turma supplementar

Astrogildo Clair de Azevedo.  
Járbas Loreti da Silva Lima.  
Estevão Ribeiro de Rezende Junior.  
João Pedro Leão de Aquino.  
Oscar da Motta Maia.  
Antonio Lopes Sertã Junior.

Antonio Pereira de Carvalho.

Abilio Pereira Sampaio.

João Baptista do Monte.

Henrique de Cassia Rocha Lima.

A segunda chamada para provas escriptas começa a 8 do corrente, fazendo-se em dias seguidos na seguinte ordem: portuguez, arithmetica e algebra, geographia, francez, inglez, latim, geometria, historia geral, physica e chimica e historia natural, até ao dia 20 do corrente, inclusive, na forma do art. 17 das instrucções.

Externato do Gymnasio Nacional, 6 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Paulo Tavares*.

## Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1895

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno se achará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames, correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1895, das diferentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos, em requerimento dirigido ao director até o dia 15 do mesmo mez de fevereiro, satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Observação—São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos que já as houverem exhibido na 1ª época de exames do corrente anno lectivo;

2º, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou materia na primeira época, e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscrição de exames nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos até o mesmo dia 15 de fevereiro:

1º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elemental;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

## Observação

Os candidatos que já houverem paga a taxa de matricula na primeira época dos exames, serão somente obrigados ao pagamento da taxa de exame, e bem assim serão dispensados dos outros documentos constante dos tres artigos precedentes.

Scientificamente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscrição para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elemental, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para este fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a apresentação dos requerimentos nenhum mais será admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1896.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

## Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta secretaria recebem-se, de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro, requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houverem prestado na época regulamentar, daquelles que nessa época foram approvados em todas as materias do anno, menos em uma, e dos que foram

reprovados em duas materias, havendo obtido approvação com distincção nas outras.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para matricula no 1º anno exigir-se-ha:

1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos e no maximo 14, referidos ao dia 1 de janeiro do anno da matricula;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia, geometria e noções de geographia geral.

4º, prova de que o matriculando não soffre molestia alguma infecto-contagiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se a disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1896.—O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

## Escola Normal Livre

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, declaro que, no dia 1 de fevereiro proximo, abre-se, nesta secretaria, a matricula dos alumnos, encerrando-se no dia 28 do referido mez.

E' permittida a matricula em qualquer disciplina das series isoladamente, comtanto que o candidato tenha approvação em exame, prestado nesta escola ou na escola normal, das disciplinas, de cujo estudo aquella dependa.

Para a matricula na 1ª serie o candidato requererá ao director da escola, juntando:

1º, certificado de estudos primarios do 2º gráo ou de approvação em exame de admissão correspondente ao curso desta escola.

2º, certidão de idade superior a 15 annos;

3º, attestado medico de que o candidato não tem defeito physico que o iniba de exercer o magisterio.

Para os exames da 2ª época, de accordo com o art. 82 do regulamento vigente, recebem-se requerimentos até ao dia 8 de fevereiro, ás 8 horas da noite.

São dispensados desta formalidade os ad-juntos matriculados nesta escola ou na Escola Normal.

Outrosim, declaro que, nesta escola, são validos para todos os efeitos as matriculas da Escola Normal do Districto Federal.

Secretaria da Escola Normal Livre do Districto Federal, no Externato do Gymnasio Nacional, 23 de janeiro de 1896.—O secretario, *Hemeterio José dos Santos*.

## Escola Normal

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. director desta escola faço publico que, no dia 1 de fevereiro proximo, abrir-se-ha nesta secretaria a matricula dos alumnos, a qual encerrar-se-ha no dia 28 do referido mez.

Será permittida a matricula em qualquer disciplina das series isoladamente, comtanto que o candidato tenha approvação em exame, prestado na escola, das disciplinas de cujo estudo aquella dependa.

Para a matricula na 1ª serie o candidato requererá ao director da escola, juntando:

1º, certificado de estudos primarios do 2º gráo ou de approvação em exame de admissão correspondente ao curso destas escolas;

2º, certidão de idade superior a 15 annos;

3º, attestado medico de que o candidato não tem defeito physico que o iniba de exercer o magisterio.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 22 de janeiro de 1896.—O secretario interino, *Antonio Henrique de Araujo*.

**Escola Normal**

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. director faço publico que, na secretaria desta escola, recebem-se requerimentos até ao dia 8 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, para os exames da segunda época, de accordo com o art. 32 do regulamento vigente.

Os adjuntos ás escolas publicas primarias, matriculados nesta escola, poderão se inscrever para estes exames sem dependencia de requerimento (art. 114).

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 22 de janeiro de 1896.—O secretario interino, *Antonio Henrique de Araujo*.

EDITAL N. 8

Sexta-feira. 7 do corrente, ás 12 horas, realizar-se-ha a segunda parte do exame de admissão para as candidatas que já fizeram a primeira.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 6 de fevereiro de 1896.—Servindo do secretario, *José Albino de Souza Pimentel*, amanuense.

**Externato do Gymnasio Nacional**

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que, nesta secretaria, recebem-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro, requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houvessem prestado na época regulamentar, daquelles que nessa época foram approvados em todas as materias do anno, menos em uma e dos que foram reprovados em duas materias, havendo obtido approvação com distincção nas outras.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para matricula no 1º anno exigir-se-ha:

1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4º, prova de que o matriculando não soffre molestia alguma infecto-contagiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1896.—O secretario, *Paulo Tavares*.

**Casa de Correção da Capital Federal**

PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, em cumprimento do aviso do Ministerio da Justiça, de 30 deste mez, faço publico que, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para prompto fornecimento de 1.200 metros de algodão branco trançado, 660 ditos de dito riscado trançado, 500 ditos de dito azul trançado, 30 ditos de dito branco infestado, tudo igual ás amostras que se acham nesta secção.

Bem assim recebem-se propostas para fornecimento do material preciso para as officinas, durante o primeiro semestre.

Os proponentes deverão habilitar-se até ao dia 7, ao fornecimento que pretenderem.

A proposta aceita será garantida com o deposito de 200\$, até á primeira entrada do genero.

Nesta secção informa-se sobre o que mais possa esclarecer.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 31 de janeiro de 1896.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

**Directoria de Instrução**

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, de claro que, tendo o conselho de instrução resolvido proceder á revisão do catalogo dos livros e objectos de ensino, do dia 5 a 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, nesta directoria geral, estará aberta a inscripção para o respectivo concurso, respeitadas as clausulas seguintes:

1º, todo o editor ou autor, cuja obra houver sido já approvada pelo conselho para uso das escolas primarias do 1º e 2º graus e bem assim todo aquelle que pretender esta approvação, deverá até 15 de fevereiro do corrente anno inscrever seu nome e dar a lista dos livros ou trabalhos com que concorre, depositando 10 exemplares de cada um delles para estudo dos membros do conselho.

2º, das obras e trabalhos adoptados se publicará o catalogo geral, sendo os seus autores e editores obrigados a mandar um exemplar de cada obra as seguintes repartições: a Bibliotheca Municipal, á da Escola Normal, ás dos Institutos Commercial e Profissional e ao Archivio da Directoria de Instrução, sendo a este ultimo dous exemplares de cada obra.

3º, o conselho de instrução, examinados os novos trabalhos, que se apresentarem depois de resolver quaes os que melhor consultam ás exigencias dos programmas de ensino, poderá propôr premios a seus autores de accordo com o art. 28 da lei n. 38, de 9 de maio de 1893.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal, 3 de fevereiro de 1896.—O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

**Recebedoria de Minas Geraes**

CONCURSO

De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças, faço publico que acha-se aberta, até o dia 27 de fevereiro do corrente anno, a inscripção para o concurso que terá lugar no dia 2 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas onde funciona a Recebedoria do Estado de Minas Geraes, á rua Municipal n. 1, para preenchimento de uma vaga de escripturario e outra de primeiro conferente, existentes no quadro dos empregados da dita repartição, devendo os concurrentes apresentar seus requerimentos até o referido dia 27 de fevereiro, acompanhados de certidão de maioridade legal, folha corrida e attestados de boa conducta; que o concurso para o cargo de primeiro conferente versará sobre as seguintes materias: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional, historia e chorographia do Brazil, mathematicas elementares, sendo algebra até equações do 1º grau, contabilidade e traducção das linguas franceza e ingleza, e o de escripturario comprehendêr a as mesmas materias e mais o seguinte: elementos de direito administrativo, de economia politica e estatistica; finalmente que, segundo o disposto no art. 33 do decreto n. 589, de 26 de agosto de 1892, só monte na falta de amanuenses e de segundos conferentes desta Recebedoria que concorram, serão admittidos ao concurso para a vaga de primeiro conferente pessoas estranhas á repartição, e da mesma sorte, só na falta de concurrentes na classe dos primeiros conferentes poderão ser admittidos ao concurso para o preenchimento da vaga de escripturario os amanuenses e os segundos conferentes, e na falta destes as pessoas de fora da repartição. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mardel passar o presente que vai por mim assignado. E eu, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, escripturario, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 28 de janeiro de 1896.—O director, *Alberto Augusto Dnis*.

**Arsenal de Marinha**

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal faço publico que, em virtude do aviso n. 2.238, de hontem datado, acha-se aberta nesta secretaria, até o dia 12 de fevereiro do anno vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense da mesma secretaria, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral de repartição durante um anno pelo menos;

Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Esripturação mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimentos dos systemas de pesos e medidas, redução de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de algebra até equação do 2º grau.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos provando:

1.º Ser cidadão brasileiro;

2.º Ter bom procedimento;

3.º Contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 12 de dezembro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 2.272, de 13 do corrente, acha-se aberta nesta secretaria até ao dia 17 de fevereiro do anno vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral da repartição durante um anno pelo menos;

Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Esripturação mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimentos dos systemas de pesos e medidas, redução de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de algebra até equações de 2º grau.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos provando:

1º, ser cidadão brasileiro;

2º, ter bom procedimento;

3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 16 de dezembro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Directoria Geral da Industria**

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.001—Companhia Sansinena de Carnes Congeladas.

N. 2.002—Miguel Velez.

N. 2.003—Hiram Stevens Maxim.

N. 2.004—João Baptista Salvador.

N. 2.005—Ricardo Honorato Pereira de Carvalho.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 6 de fevereiro de 1896.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E WAGONS DE DIVERSAS SERIES DE BITOLA DE 1<sup>m</sup>.60.

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 10 do feveiro proximo futuro, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para o fornecimento de diversas peças de madeira preparadas para reparação de carros e vagões da bitola 1,60, de accordo com os modelos e indicações que serão fornecidos pela locomoção no Engenho de Dentro onde aquelles podem desde já ser examinados em qualquer dia das 12 á 2 horas da tarde, sendo a madeira a empregar peroba de 1ª qualidade.

Os proponentes devem indicar os preços de cada uma peça e o prazo maximo do fornecimento.

A entrega do material será feita em qualquer das estações desta estrada e deve começar dentro dos primeiros 10 dias contados da data da assignatura de contracto e findar dentro do prazo da proposta.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação de suas moradas, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias contados da data da comunicação que lhe for dirigida, caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e caução acima referida que reverterá para o cofre desta estrada.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1896.—O secretario' Manoel Fernandes Figueira.

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO CHRONOMETRICO

De ordem da directoria faço publico que no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para contractar o serviço chronometrico desta estrada de ferro.

As condições para o contracto e mais esclarecimentss acham-se á disposição dos pretendentes nesta secretaria todos os dias uteis das 10 ás 3 horas.

Os pretendentes deverão apresentar-se na repartição no dia e hora acima indicados, trazendo suas propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas moradas.

O pretendente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias contados da data da comunicação que lhe for dirigida, caso não o faça será considerada prejudicada a sua proposta.

O contracto só será firmado com o pretendente preferido, depois que este provar com documentos que a administração da estrada julgar accetaveitaveis, que tem reconhecida competencia sobre a especialidade do serviço a que se refere o contracto, devendo escrever e fallar correctamente o portuguez si for estrangeiro.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de feveiro de 1896.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

**E. de Ferro Central do Brazil**

AVISO AO PUBLICO

Devido a diversas interrupções nas linhas da Companhia Leopoldina, fica suspenso o recebimento de mercadorias, venda de bilhetes e despacho de bagagens, encomendas etc., em qualquer estação desta estrada para as estações da Companhia Leopoldina, de Santa Izabel em diante e ramaes do Sumidouro, Pirapitinga o Juiz de Fóra a Piau e ramal de Serraria.

Escriptorio do trafego, 6 de feveiro de 1896.— J Rademaker, chefe do trafego.

**E. de Ferro Central do Brazil**

SERVIÇO DE ENCOMENDAS NO PONTO TELEGRAPHICO MORRO AGUDO

Da ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico que, quinta-feira, 13 do corrente, começará no ponto telegraphico Morro Agudo, no kilometro 40, entre as estações de Maxambomba e Queimados, o serviço de encomendas.

Escriptorio do trafego, 6 de feveiro de 1896.—J. Rademaker, chefe do trafego.

**Prefeitura do Distrito Federal**

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Inspectoria das mattas maritimas e pesca, carta cadastral, tachygraphia, professores do 2º grão, cobradores, instituto vaccinico e subvenção aos asylos.

Só serão pagas as folhas annunciadas. 2ª secção de Fazenda Municipal, 7 de feveiro de 1896.— O 1º escripturario interino, Laurentino de Azevedo Nascimento.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Felix Garcia Infanta e Camillo da Silva Ferreira requereram o titulo de aforamento dos terrenos de marinhas correspondentes aos de sua propriedade denominada Fazenda da Barra na Vargem da Tijuca.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de feveiro de 1868, convido a todos aquelles que fo-em contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 10 de janeiro de 1896.— O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Ramalho Loureiro requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á travessa de D. Manoel n. 18.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de feveiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha.

**Agencia da Prefeitura**

1º DISTRICTO DE S. JOSÉ

De ordem do cidadão major, agente deste districto, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, será vendido em leilão, ás portas do deposito publico, á praça da Republica, um carrinho de mão sob o n. 133 que foi apprehendido por infracção das posturas em vigor.

Capital Federal, 7 de feveiro de 1896.— O escriptivo, Guilherme A. S. Porto.

**Agencia da Prefeitura**

DISTRICTO DE IRAJÁ

Acham-se depositadas na casa de Antonio de Mattos, morador na Estrada de Santa Cruz n. 10 (Campinho) uma egua tordilha, pequena e sem marca, fazendo a segunda muda e uma besta, com a marca L, na pá esquerda do mesmo lado e um signal no quadril. Dentro do prazo de tres dias serão vendidas em hasta publica si não forem reclamadas, para pagamento de multa e mais despesas, a que é obrigado o dono dos referidos animais.

Capital Federal, 7 de feveiro de 1896.— O escriptivo, L. Salomé de Oliveira.

**Districto Municipal de Santa Rita**

Aviso aos cidadãos que exerjem negocio, industria cu profissão n.e.t: districto que, estando se procedendo, de accordo com o art. 27 da lei do orçamento para o corrente exercicio a cobrança das respectivas licenças, são tambem obrigados a pagar, de conformidade com a mesma lei, os impostos de placas, letreiros, taboletas e toldos.

Capital Federal, 3 de feveiro de 1896.— O agente, Francisco de Assis Carvalho.

EDITAES

**1ª Pretoria**

De citação com o prazo de 20 dias aos réos Antonio Machado Nunes e Vicente Pinto

O Dr. Celso Aprigio Guimarães juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias a contar da data do presente virem que, em vista do disposto no art. 60 lettra B do decreto n. 1.030, de 1890, achando-se em logar incerto o réo Vicente Pinto incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e o réo Antonio Machado Nunes tambem incurso nas penas do referido art. 303 do Codigo Penal em processos crimes que é autora a justiça, intimo-os para no dito praso comparecerem neste juizo, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar, sob as penas da lei se faltarem, para se verem processar e julgar como incurso nos referidos artigos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual theor um dos quaes será publicado no Diario Official e outro junto aos autos para constar. Dado e passado na Capital Federal, 5 de feveiro de 1895. Eu, José Franklim de Alencar Lima, escriptivo, subscrevi.— Celso Aprigio Guimarães.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/º	d vista
Sobre Londres.....	9 3/32	8 15/16
► Pariz.....	1.050	1.072
► Hamburgo..	1.298	1.325
► Italia.....	—	1.008
► Portugal....	—	477
► Nova York..	—	5.550

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %.....	982\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	1:335\$000
Apolices Emp. Nacional de 1895, nom.....	969\$000
Ditas idem, de 1895, port.....	970\$000
Ditas idem, de 1889, port.....	1:700\$000
Bancos	
Banco Sul Americano.....	3\$250
Dito Constructor do Brazil....	12\$500
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	69\$000
Dito idem, integ.....	152\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	203\$000
Dito do Commercio, integ.....	209\$000
Companhias	
Comp. Obras Hydraulicas.....	1\$750
Dita E. de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	6\$000
Dita Seguros Brazil Federal....	10\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	90\$000
Debentures	
Debs. da E. de F. Sorocabana	74\$000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	61\$000
Rio de Janeiro, 6 de feveiro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico interino.	

*Ultima cotação dos fundos publicos*

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2.400\$000
Ditas miudas idem de 1868....	2.380\$000
Ditas idem idem 1879.....	2.050\$000
Ditas idem de 1889 (port.)....	1.700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.)....	1.600\$000
Ditas idem de 1895 (port.)....	970\$000
Ditas idem de 1895 (nom.)....	969\$000
Ditas con vert. de 1:000\$, de 4%	1.335\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1.330\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	982\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	970\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	925\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %....	380\$000

Rio, 6 de fevereiro de 1896 — João Jacome de Campos, syndico interino.

*Retificação*

As apolices convertidas ao juro de 4 % ouro, cotadas hontem em Bolsa a 1:330\$ são apolices miudas e não de um conto de réis, como publicou essa redacção.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico interino.

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma :

Londres, 6 de fevereiro de 1896, às 12 hs. 5 m.

Taxa do Banco de Inglaterra..	2 %
Dita de desconto no mercado..	1 %
Cheque s/ Pariz.....	25,22 1/2
Apolices externas de 1879....	87 %
Ditas idem de 1888.....	74 %
Ditas idem de 1889.....	70 %

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**London and River Plate Bank, limited**

ESTABELECIDO EM 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado.....	900.000
Fundo de reserva....	950.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JANEIRO DE 1896

*Activo*

Letras descontadas.....	5.308:922\$240
Letras a receber.....	9.224:360\$600
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	3.154:717\$370
Diversas contas.....	4.242:033\$570
Penhores de emp' estimos, de contas caucionadas, etc.	5.507:555\$760
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	7.977:092\$600
	35.414:682\$140

*Passivo*

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	9.458:510\$370
Contas correntes sem juros..	4.766:542\$930
Diversas contas.....	7.345:627\$940
Titulos em caução.....	5.507:555\$760
Letras a pagar.....	603:061\$480
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.233:383\$060
	35.414:682\$140

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1896. — Pelo London and River Plate Bank, limited, Heaviland A. De Lisle, manager. — F. S. Monle, accountant.

**Banco de Credito Rural e Internacional**

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1895

*Activo*

Accionistas.....	148:332\$000
Contas correntes garantidas.	1.139:954\$650
Letras descontadas.....	20:700\$000
Letras caucionadas.....	1.112:765\$090
Letras hypothecarias.....	110:585\$000
Ditas a receber.....	33:150\$000
Dividendos a receber.....	2:276\$750
Deposito de terceiros.....	1.720:080\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Titulos em liquidacão.....	115:634\$300
Fundos commanditados.....	434:100\$000
Interesses de fundos commanditados.....	66:748\$951
Ações e <i>Debentures</i> .....	2.749:030\$770
Amortisações de ações.....	1.763:680\$000
Cauções.....	7.455:071\$330
Mobilia.....	8:905\$000
Caixa: em cofre 80:131\$107	
Em bancos....	350:000\$000
	430:131\$107
Diversas contas.....	212:787\$651
	18.479:188\$589

*Credito real*

Carteira Commercial.....	2.000:000\$000
Hypotheas urbanas.....	120:109\$454
Idem ruraes... 169:888\$635	289:998\$089

Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
Prestações a receber.....	41:649\$189
Juros de letras hypothecarias.....	1:690\$500
	3.353:337\$778

*Passivo*

Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Contas correntes de movimento.....	694:835\$131
Valores de terceiros.....	1.720:080\$000
Ditos caucionados.....	7.455:071\$330
Caução da directoria.....	40:000\$000
Dividendos não reclamados.	114:099\$000
Bonus.....	1:425\$000
Dividendo de ações.....	500\$000
Lucros e perdas.....	112:231\$614
Diversas contas.....	43:794\$620
	18.479:188\$589

*Credito real*

Capital.....	2.000:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	289:800\$000
Garantia de hypothecas....	1.020:000\$000
Amortisações.....	5:945\$150
Juros de hypothecas.....	7:420\$693
Contas correntes.....	21:450\$570
Diversas contas.....	8:721\$365
	3.353:337\$778

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1896. — J. E. E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 1.985 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo para apropriar hydrocarburetos liquidos a poderem absorver quaesquer quantidades de agua. Invenção de Paul Baumert residente em Berlim (Alemanha).

Como na combustão de hydrocarburetos liquidos, se perdem importantes quantidades de carbono no estado de fuligem e fumo, de sorte que as unidadas de calorico contidas no combustivel, só se utilizam em parte, devem os esforços da ciencia technica dirigir-se para obter uma melhor combustão calorifica.

A introdução de vapor de agua no espaço da combustão só se pôde designar como um fraco recurso, porque o seu consideravel volume impede o accesso de quantidades sufficientes dos hydrocarburetos.

Si, pelo contrario, se incorporar aos hydrocarburetos liquidos uma porção conveniente de agua, decompôr-se-ha esta, na chama intensa, em hydrogeno e oxigeno, desenvolvendo-se principalmente hydrogeno, o qual, a seu turno, mediante a sua grande força calorifica, activada pelo oxigeno nascente, produz uma quasi completa combustão do carbono, que sem isso escaparia não consumido.

O fraco peso especifico dos hydrocarburetos de ebulição alta, posto que leves, não permite a sua perfeita mistura directa com agua: ha porém uma serie de substancias organicas que, adicionadas mesmo em pequenas porções aos hydrocarburetos liquidos, os tornam aptos a formar com a agua uma ligação persistente e intima.

Tres substancias organicas, ainda pouco conhecidas encontram-se, por exemplo, nas fibras vegetaes de: salix viminalis L., spiraea filipendula L., prunus spinola L., e ainda em alguns outros generos da familia das salicineas e na das rosaceas.

Basta a addição de 0,3 a 0,8 % de materia fibrosa pulverisada das especies citadas, para realisar uma mistura intima e persistente, dos hydrocarburetos liquidos com 10 a 95 % de agua.

Uma mistura dessas arde completamente desenvolvendo altas temperaturas, em chammas claras e sem fumo, e as partes volateis contidas nos hydrocarburetos liquidos estão ligadas a tal ponto, medeante a agua existente na mistura, que já não escapam profundamente, mas sim dão gazes que se inflammam.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um processo para tornar hydrocarburetos liquidos aptos para se incorporarem com agua em quantidades quaesquer, tornando-os ao mesmo tempo quasi inodoros e inexploráveis; sendo este processo caracterizado pela addição, aos hydrocarburetos liquidos, de materias fibrosas vegetaes da familia das salicineas ou da das rosaceas, em estado de pulverisação ou sob outra forma adequada.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.996 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para banco-carteira escolar aperfeiçoado, denominado — Banco Auler — invenção de Christovão William Auler, residente nesta Capital Federal

A invenção refere-se a um banco-carteira destinado a mobilia escolar, constituído por um assento, uma mesa e uma prateleira de carteira, sendo essas partes, presas articuladas, em uma armação fixa que as reúne, de modo a permitittir dar-lhes, abaixando ou levantando-as, as posições apropriadas ás conveniencias.

Essas tres partes moveidças são ligadas entre si per meio de um movimento mecanico combinado para que, estando actuada uma dellas, o assento, por exemplo, no sentido de abaixar-se, ou a mesa no sentido de levantar-se; as duas outras sejam obrigadas a tomar a posição correspondente aquella, tomada pela parte actuada.

O desenho annexo representa o banco-carteira de minha invenção, sendo:

A fig. 1, uma vista em elevação do lado do assento;

A fig. 2, uma vista em plano do mesmo; A fig. 3, uma secção por a b (fig. 1), representando a prateleira da carteira;

A fig. 4, é uma elevação seccional pela linha c d (fig. 1) representando o conjunto das peças que constituem o banco-carteira, estando o assento, a mesa e a prateleira em posição conveniente para serem utilizados;

A fig. 5, representa uma secção do mesmo conjunto que o da fig. 4, estando o assento levantado, a mesa e a prateleira abaixadas;

As outras figuras são vistas de detalhes.

Nas diversas figuras do desenho, os mesmos algarismos referem-se ás mesmas partes do movel.

A armação fixa é formada por duas columnas paralelas 1, respigadas nas sapatas 2, e nellas aparafusadas por parafusos 3. As columnas 1 são ligadas pela travessa 4 respigada e collada nellas, pela travessa superior 5 ou parte fixa da mesa M e pela taboa 6 e regoas 7 formando o encosto do assento A.

O assento A é formado por duas travessas paralelas 8, correspondentes ás columnas 1, ás quaes estão pregadas as regoas 9, e é preso ás columnas da armação por meio das dobradiças 10. A distancia entre as faces internas das travessas 14 é igual á existente entre as faces internas das columnas 1.

A taboa 11 constituindo a parte movediça da mesa é articulada na parte fixa ou travessa 5 pelas dobradiças 12 e recebe as duas travessas 13. A prateleira P é presa nas faces internas das columnas por meio dos pinos 14 sobre os quaes póde oscillar.

Cada uma das travessas do assento 8 é dotada na extremidade do uma mecha 14 obtida em rebaixamento lateralmente as ditas travessas, obtendo-se ao mesmo tempo as duas faces planas 15. As columnas levam tambem cada uma, um encaixe 16 para receber a mecha 14, da travessa correspondente, e um descanso 16, sendo estas diversas partes combinadas para que quando o assento está arriado, a face superior da mecha se applique sobre a face 17 do encaixe e a face inferior da travessa se assente sobre a face superior do descanso; desta forma todo o peso carregando o assento é supportado pelas mechas 14 e pelos descansos 16 deixando assim as dobradiças 10 de serem submettidas a esforços quaesquer.

Cada uma das columnas, na sua face interna leva uma alavanca de ferro chata 20, oscillante em volta de um pino 21, formado pela parte lisa de um parafuso de madeira aparafusado sobre a columna; na parte inferior da alavanca 20 está articulada, no ponto 22, a extremidade de um braço 23, cuja outra extremidade é presa á face interna da travessa 8 por um pino 24 formado como o pino 21.

A extremidade superior da alavanca 20 está articulado, no ponto 25, um braço 26, cuja outra extremidade é presa á travessa 13, por meio de um pino 27 formado como o pino 21.

O ponto 28 da alavanca 20 está ligado ao ponto 29 da prateleira pelo braço 30, da mesma maneira que o ponto 25 está ligado ao ponto 27 da travessa da mesa.

Os comprimentos das alavancas e dos braços assim como os diversos pontos de articulação são determinados do modo que quando o assento, partindo da posição em que está representado fig. 4, vem a occupar a posição indicada fig. 5, os diversos pontos de articulação occupem as posições 22', 24', 25', 27', 28', 29', trazendo a mesa e a prateleira como indicado fig. 5.

Movendo-se em seguida o assento em sentido inverso, até que venha descansar na sua posição inferior, as outras partes moveis tornarão a occupar as posições indicadas na fig. 4, devendo notar-se que durante esse ultimo movimento o ponto de articulação da extremidade inferior do braço 26, para vir de 25' em 25, caminhando no sentido da flecha y, tem passado além da linha recta unindo os centros dos pinos 27 e 21, vindo parar no ponto 25, correspondente este á posição em que o assento está descansando, de modo que qualquer esforço exercido sobre a mesa, tendendo a obrigar a articulação 25 no sentido da flecha y terá por effeito de firmar o assento na sua posição extrema inferior, da qual não póde passar para baixo, ficando por conseguinte assim tambem firmada a mesa levantada, sómente por causa das paradas onde descansam as extremidades das travessas do assento.

Da posição occupada (fig. 5) pelo ponto de articulação 27, da travessa da mesa, além da

linha que une o centro do pino da dobradiça 12 ao centro da articulação 25; resulta que qualquer tentativa para abaixar o assento terá por resultado obrigar a mesa no sentido da flecha x obrigando-a a encostar-se contra a columna, e como não póde passar da posição em que está representada, como a travessa 13 encostada no batente 35, ficará, portanto, o assento assim firmado na posição em que se acha.

Pelo que acabo de expor, vê-se que, quando o assento está abaixado, a mesa acha-se, por este facto mesmo, levantada e firmada nesta posição, e que para abaixar a mesma é necessario actuar sobre o assento no sentido de levantá-lo, e que quando o assento está levantado elle se acha firmado nesta posição pela mesa abaixada, e que só se conseguirá abaixá-la, actuando-se sobre a mesa abaixada, no sentido de levantá-la.

As figs. 6 e 7, mostram a disposição que adoptei para segurar o tinteiro, o qual consiste em um copinho 31 doptado de um flange 32, que se prende nos rebaixos de duas corrediças 33, onde corre como uma gaveta; ficando o tinteiro mantido em posição conveniente por meio de um arame amovivel 34 atravessando as corrediças.

Reservo-me empregar na fabricação do banco carteira de minha invenção, qualquer material apropriado como tambem introduzir no mesmo quaesquer modificações que não alterem os principios da invenção.

Em resumo, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Em um banco-carteira escolar aperfeiçoado denominado «Banco Auler.»

1.º Um assento, uma mesa e uma prateleira de carteira; presos articulados em uma carteira; presos articulados em uma armação formada por columnas paralelas respigadas e aparafusadas em sapatas; sendo as ditas columnas unidas rigidamente por uma travessa respigada nas mesmas, pela parte fixa da mesa e pela taboa e regoas do assento;

2.º, um assento formado por duas travessas, recebendo regoas paralelas. Nas extremidades das travessas, mechas em combinação com encaixes abertos nas columnas, e supportos ou descansos para o fim de sustentar o assento abaixado;

3.º, um movimento mecanico ligando as diversas partes moveiças, combinado como descripto no presente relatorio para que a mesa se ache firmada levantada, quando o assento está abaixado, e que este se ache firmado e levantado, quando a mesa está abaixada;

4.º, uma prateleira de carteira ligada ao movimento mecanico oscillando sobre pinos, entre as columnas para acompanhar os movimentos da mesa;

5.º um tinteiro supportado debaixo da taboa fixa da mesa, por corrediças rebaixadas, e mantido em posição por um arame amovivel atravessando as corrediças.

Tudo como substancialmente descripto no presente relatorio e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1896.—  
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.997—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um processo de fabricação de tubos e folhas de cobre e outros metaes pela electrolyse.—Invenção de Emilio Dumoulin, morador em Paris.

O cobre ou outro metal que se obtem em estado de pureza por transporte do anodo ao cathodo sob a acção de uma corrente electrica, é sempre de estructura crystallina e superficie irregular.

Para supprimir esses inconvenientes e obter immediatamente depositos sob sua forma definitiva, principalmente em estado de tubos, folhas, barras, fios, etc., imaginei um processo que impede as moleculas de se agruparem pouco a pouco sobre as esphéras da superficie do cathodo, acabando por constituir nodulos.

Supponhamos que antes de se fazer passar a corrente electrica, tenham-se isolado as asperezas da superficie de cylindro ao se tenha retardado a electrolyse naquelles pontos, pela interposição de um diaphragma muito delgado, emquanto as saliencias estiverem isoladas, as moleculas hão de-se depositar em redor dellas, nas partes ocas, ou si a electrolyse for simplesmente retardada nos mesmos pontos, as moleculas irão ter de preferencia aos pontos visinhos, depois de que, supprimindo-se o isolamento ou o diaphragma no momento em que o deposito alcancar sobre as partes visinhas o nivel superior das asperezas, estas se revestirão de metal por sua vez.

Realiso as condições mencionadas pondo em contacto com a parte superior do cylindro cathodo um corpo impregnado de materias graxas mais ou menos adherentes e isolantes, constituido de modo a ceder facilmente essa materia isolante, sem comtudo desagregar-se, de tal sorte que as materias graxas e isolantes sómente se acham tomadas pelas asperezas do cylindro ao virem em contacto com este, ficando todas as asperezas assim impregnadas absolutamente do mesmo modo com que os caracteres de typographia se revestem de tinta.

Tem lugar aquella impregnação a cada passagem das asperezas em contacto das materias, cessando, porém, assim que, pelo resultado da impregnação ou da demora da electrolyse, as partes visinhas das asperezas alcançam seu nivel.

As materias de que se trata e que são substancias animaes ou graxas, oxydam-se pouco a pouco no banho, ou ficam enxugadas e removidas pelo proprio corpo impregnador, logo que cessem de ser adherentes ás asperezas, pelo desaparecimento destas ultimas no nivel geral da superficie de cylindro.

Sendo possivel regular-se a impregnação das asperezas pela pressão exercida sobre os corpos impregnantes, póde-se regular do mesmo modo a quantidade de materia isolante, ou retardadora da electrolyse, que se fixa nas saliencias do cathodo.

Accresco que a materia isolante filtra, por assim dizer, as moleculas, que se depositam em estado de extrema divisão, ficando assim explicada a homogeneidade do metal obtido.

As materias que convem mais como corpos impregnantes são as substancias organicas e graxas animaes, vegetaes ou mineraes, ou certos corpos que ás encerram natural ou artificialmente: entre as quaes citarei as membranas animaes, bexigas, musculos intestinos, etc.

Communica-se preferivelmente aos impregnadores, um movimento de descollocação longitudinal, afim de se impregnarem todas as partes do cathodo, devendo aquelle movimento ser independente do cathodo.

A titulo de exemplo, representei no desenho annexo um apparelho destinado á fabricação das folhas de metal.

Para a fabricação dos tubos o apparelho é o mesmo, com a excepção de ser o mandril mais fino e mais comprido.

A fig. 1, é uma secção longitudinal, a fig. 2, uma vista de extremidade, e a fig. 3, um plano desse apparelho.

c é uma cuba collocada entre duas columnas de ferro fundido b b, as quaes supportam cada uma um eixo e e de bronze, destinado a dar o movimento ao mandril e levar-lhe a corrente.

Estes eixos, que terminam em uma extremidade pelos volantes e" e" e na outra extremidade por uma cabeça dotada de fio de parafuso e' e', penetram na cuba pelas caixas de estopa f f, que tem um fogo sufficiente sobre a cuba, de um centimetro pouco mais ou menos, em v v.

Daquelles dous eixos, que corrom livremente nas columnas, um é fixo o outro assenta contra um encontro movel d, supportado por duas columnas s s, fixadas na columna de ferro fundido b.

Este ultimo eixo é dotado de um rodete conico h, o qual recebe seu movimento de outro rodete fixado em um cone i, que permite communicar tres velocidades diffe-

rentes ao mandril, e recebe por sua vez seu movimento do cone *j*, fixado no eixo motor *t*.

O mandril, que se acha disposto no centro de um anodo *A*, é um tubo de aço *a* terminado por cabeças de bronze *w* e *v*, tendo seu eixo atarraxado de modo a receberem as duas extremidades *e'* e *e''*, dos dois eixos *e* e *e'*.

No caso de se acharem as cabeças muito afastadas como na fabricação de tubos, dispõe-se no eixo do mandril ou tubo *a*, entre as duas cabeças, uma haste de metal bom condutor que distribue igualmente a corrente em todo o comprimento do tubo por meio de fios de cobre collocados transversalmente e em forma de helice.

Os impregnadores são constituídos por pelles e diectros animaes *x*, supportados por uma barra *bi*, ligada a outra barra *r* pelas conexões *q*<sup>1</sup>.

Para pôr o apparelho em marcha collocase por meio de um cabo, o tubo em frente dos dois eixos *e* e os quaes se parafuzam com o auxilios dos volantes *e''* e *e'''*, depois de que, estabelecida a comunicação de movimento, põe-se em seu logar o ercontro *d*, estando o mandril prompto para girar.

Afim de dar um movimento de vae e vem aos impregnadores *x*, disponho sobre a columna que supporta o mecanismo motor do mandril, um eixo pequeno *uu*, dotada em uma extremidade de um cone *h*, que recebe o movimento de outro cone *m*, fixado no eixo motor.

Na outra extremidade do mesmo eixo existe um prato *n*, dotado de um encaixe no qual corre a cabeça de puxavante *p*. Este puxavante se acha fixado igualmente, em sua outra extremidade, em um guia *o*, que corre em uma corredeira *g'* e assegura ao pino do puxavante *y*, um movimento absolutamente rectilíneo; este movimento transmite-se á vara *r*, que supporta os impregnadores, como se explicou acima, e repousa sobre a armação *g*.

Desse modo o movimento é absolutamente regular, e as columnas *b*, sendo independentes da cuba, assim como as caixas de estopa não se cobrem de metal, o que a inutilisaria promptamente. O mandril se acha fixada nos eixos pelo fio de rosca *0*<sup>1</sup>, mas ao mesmo tempo aquelles eixos ficam protegidos contra os depositos por um dedal de borracha *u*, que cobre a extremidade do mandril, sendo apertado com força pelas virolas de materia isolante *z*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de tratamento electrolytico dos metaes para obtenção de depositos metallicos regulares, caracterisado pelo facto de ficarem elementos isolados mantidos em contacto com os cathodos durante a precipitação, de tal modo que as partes salientes do deposito metallico sómente recebem o revestimento da parte do elemento isolante, o que impede o deposito de cobre sobre essas asperezas; as particulas isolantes assim tomadas pelas mesmas saliencias, como a tinta é tomada pelos caracteres de typographia, ficando depois, quer oxydadas no banho, quer enxugadas e removidas pelos proprios instrumentos impregnadores, depois das saliencias desaparecerem e se confundirem no nivel geral do cathodo, não podendo mais em consequencia isolar-se, arrancando na passagem elementos isolantes ou retardadores da electrolyse substancialmente como foi descripta acima.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1896.—  
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.998—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um methodo e meios para augmentar a força directora das agulhas magneticas. Invenção de John Suckewerell Gisborne, morador em Barnsbury, Inglaterra.

Refere-se a invenção a um methodo e meio para augmentar a força directora das agulhas magneticas, isto é, a força inherente pela qual o pólo de uma agulha magnetica toma a direcção do Norte.

Consiste a mesma invenção em fazer passar uma corrente electrica ou correntes electricas simultaneamente em direcções inversas ao redor de uma agulha ou agulhas magneticas, por cujo meio não sómente consigo augmentar a força directora da agulha, sem desviar-a, como ainda impedir sua declinação ou desvio da posição assumida.

Para pôr a invenção em pratica, circundo a agulha magnetica de duas bobinas electricas de resistencia igual, pelas quaes faço passar uma corrente ou correntes electricas em direcções inversas, isto é, passando a corrente por uma bobina na direcção opposta á da corrente da outra bobina.

Assim excitadas, as bobinas augmentam a força directora da agulha magnetica sem occasionar desvio algum da mesma, pois as direcções inversas da corrente ou correntes passando pelas bobinas fazem com que estas se compensem uma á outra, no que diz respeito á tendencia que tem de desviar a agulha.

As duas bobinas electricas podem se dispôr de modo a formarem dous circuitos separados, ou como comprehendirão facilmente os electricistas, si pôr em conexão para formarem um só circuito pelo qual ha de passar uma corrente electrica simultaneamente em direcções inversas ao redor da agulha, sendo preferivel esta ultima disposição.

No caso de formarem as bobinas dous circuitos, a corrente que passar por cada circuito deve ser produzida pela mesma pilha, visto ser necessario que as correntes sejam de igual força.

Minha invenção é susceptivel de ser applicada com grande vantagem á agulha ou agulhas magneticas das bussolas marinhas, a fim de impedir qualquer desvio da mesma.

Passo agora a descrever a invenção e o modo de a pôr em pratica, referindo-me aos desenhos annexos.

As figs. 1 e 2 são diagrammas que representam o principio da invenção, como foi indicado acima.

A fig. 3 é uma secção vertical; a fig. 4, uma elevação, e a fig. 5, um plano, representando a applicação da invenção á agulha ou agulhas magneticas de uma bussola marinha.

As letras de referencia semelhantes indicam partes analogas em todas as figuras.

Na fig. 1, *a* é uma agulha magnetica que oscilla sobre um pião *b* e se acha disposta em uma caixa cylindrica *c*.

Esta caixa, assim como o pião *b* devem ser de substancia não magnetica, cobre por exemplo *d* e *e* são os fios (preferivelmente de cobre), de duas bobinas de igual resistencia enroladas parallelamente ao redor da caixa *c*, e que se acham em conexão com a pilha *f*, de modo a formarem dous circuitos, pelos quaes correntes electricas de força igual possam simultaneamente em direcções inversas ao redor da agulha *a*, sendo as direcções das correntes indicadas pelas flechas.

O diagramma da fig. 2 mostra como, pelo simples facto de se por em as duas bobinas enroladas parallelamente *d* e *e* em conexão em uma extremidade, do modo indicado pelas linhas pontuadas, as mesmas bobinas veem a formar um só circuito, pelo qual uma corrente electrica pôde se fazer passar simultaneamente em direcções inversas ao redor da agulha *a*. As flechas representam o percurso da corrente.

Referindo-me agora ás figs. 3, 4 e 5, que mostram a applicação de minha invenção á agulha magnetica ou ás agulhas magneticas de uma bussola marinha, *a* é a agulha da bussola, que está suspensa debaixo da rosa dos ventos, á qual se acha ligada por uma armação leve *h*; *c* é uma caixa ou bacia cylindrica de materia não magnetica, como cobre, na qual a agulha *a* se acha suspensa. No centro desta agulha pratica-se uma abertura, pela qual passa livremente o pião *b* sobre o qual oscilla a rosa dos ventos *g*, sendo

essa abertura de dimensões sufficientes para permittir as oscillações inevitaveis da agulha *a*, devidas ao movimento do navio; *i* é um disco de substancia não magnetica fixado na extremidade inferior do pião *b*, á pouca distancia debaixo do fundo da caixa *c*, *d* e *e* são os fios (preferivelmente de cobre), de duas bobinas electricas de igual resistencia, que estão enrolados parallelamente, como se descreveu acima, de modo a envolverem a caixa *c*. As bobinas são representadas neste caso em conexão em uma extremidade, de modo a formarem um só circuito, pelo qual faz-se passar uma corrente electrica simultaneamente em direcções inversas ao redor da agulha, do modo que já descrevi, referindo-me ao diagramma da fig. 2.

Collocados os dous fios *d* e *e* lado a lado, começam-se a enrolar parallelamente ao redor da extremidade inferior do pião *b*, até se encher o espaço existente entre o disco *i* e o fundo da caixa *c*.

O fim que me proponho, revestindo assim de fios o fundo da caixa *c* é prevenir os erros de inclinação. Continua-se depois o enrolamento desde o lado da caixa *c* á sua extremidade superior, descendo-se depois ao disco *i* (que se emprega simplesmente para manter as bobinas em posição), e assim por diante, enrolando-se os fios para cima e para baixo, até se achar revestida a caixa *c* de uma espessura sufficiente de espiras (preferivelmente 13 millimetros pouco mais ou menos, si forem emvregados fios do n. 20, com dous ou tres revestimentos de seda).

As extremidades dos dous fios *d* e *e* podem então se pôr em conexão com a pilha *f*, e a força directora da agulha *a* achar-se ha augmentada como se explicou acima, ficando impedido qualquer desvio da mesma agulha de sua posição.

Os desenhos representam minha invenção applicada sómente a uma agulha magnetica.

É claro, porém, que é applicavel do mesmo modo a um grupo de agulhas magneticas, como se emprega communmente nas bussolas marinhas, por exemplo. Obtem-se comtudo um resultado mais satisfactorio com o emprego de uma só agulha.

No que diz respeito á força da corrente, esta pôde variar consideravelmente. Como a força directora da agulha é proporcional á mesma força, é sómente necessario cuidar que esta ultima não seja demasiadamente fraca, porque, neste caso, a força directora não se acharia sufficientemente augmentada para impedir de todo o desvio da agulha. Com bobinas tendo approximadamente a resistencia das que indiquei acima; isto é, bobinas compostas de fios n. 20, enrolados até a espessura de 12 a 13 millimetros, considero uma corrente de cerca de 10 volts como amplamente sufficiente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O methodo acima descripto de augmentar a força directora de agulhas magneticas; o qual consiste em fazer passar uma corrente electrica ou correntes electricas simultaneamente em direcções inversas em redor de uma agulha magnetica ou de agulhas magneticas; substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1896.—  
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

## ANNUNCIOS

### Grande Oriente do Brazil

Para os devidos effeitos, declaro que, em 17 de setembro de 1895, o Grande Oriente do Brazil tornou-se o unico possuidor das acções da Sociedade Gloria do Lavradio, proprietaria do predio á rua do Lavradio n. 81.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1896.—  
Dr. Henrique Valladares, Grande secretario geral da Ordem.